



ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DIA: 24/02/10

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Anfiteatro Reitoria

PRESIDENTE - Prof. Dr. Bernardo Arantes do N. Teixeira

Membros Presentes:

**MEMBROS – COORDENADORES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PPGAeA – Profa. Dra. Maria Leonor Ribeiro C. L. Assad

PPGAS – Prof. Dr. Luiz Henrique de Toledo

PPGCC – Profa. Dra. Sandra Camargo P. F. Fabbri

PPGCEM – Prof. Dr. Tomaz Toshimi Ishikawa

PPGCF – Prof. Dr. Francisco Tadeu Rantin

PPGCiv – Prof. Dr. Alex Sander Clemente de Souza

PPGEc - Prof. Dr. Adelson Martins Figueiredo

PPGE - Profa. Dra. Marisa Bittar

PPGEnf – Profa. Dra. Carmem Lúcia Alves Filizola

PPGEQ - Prof. Dr. Alberto Coli Badino Junior

PPGEs – Prof. Dr. Josemar Rodrigues

PPGF – Profa. Dra. Odila Florêncio

PPGFt – Prof. Dr. Mauricio Jamami

PPGGEv - Prof. Dr. Reinaldo Otávio A. Alves de Brito

PPGIS – Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto

PPGL - Profa. Dra. Eliane Hércules Augusto Navarro

PPGPol – Prof. Dr. Eduardo Garuti Noronha

PPGQ – Prof. Dr. Luiz Carlos Gomide de Freitas

PPGS - Profa. Dra. Maria da Glória Bonelli

PPGTO - Profa. Dra. Thelma Simões Matsukura

**MEMBROS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

Sonia Moreira Guimarães

**MEMBROS REPRESENTANTES DISCENTES**

Daniel Estevam de Miranda

**1. APROVADA DA ATA DA 14ª REUNIÃO**

**2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

**2.1 – Ato CECH nº. 003/2010 de 01/02/10** - Designa o Profa Dra Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da UFSCar, para o biênio 2010-2012.

**2.2 – Portaria CCBS nº. 080/2009 de 15/12/09** - Designa o Prof. Dr. Mauricio Jamami como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFt) da UFSCar a partir de 01/02/2010.

**2.3 – Portaria CCBS nº. 081/2009 de 15/12/09** - Designa o Profa. Dra Stela Márcia Mattiello Gonçalves Rosa, como Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFt) da UFSCar a partir de 01/02/2010.

**2.4 - Portaria CCBS 083/2009 de 17/12/09** - Designa a Profa. Dra Dalva Maria da Silva Matos, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN) da UFSCar, para o biênio 2010/2012, a partir de 24/01/2010.



61 **2.5 – Portaria CCBS nº. 084/2009 de 17/12/09** - Designa o Prof. Dr. Irineu Bianchini Junior como Vice-  
62 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN) da UFSCar  
63 para o biênio 2010/2012, a partir de 24/01/2010.

64  
65 **2.6 – Ato CCA nº. 177/2009** de 09/12/09 - Designa o Profa. Dra Sandra Regina Ceccato Antonini, do  
66 Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Sócio-Economia Rural, como Coordenadora do Programa  
67 de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural (PPGADR) da UFSCar, por dois anos.

68  
69 **2.7 – Ato CCA nº. 178/2009** de 09/12/09 - Designa o Prof. Dr. Luiz Antonio Cabello Norder, do  
70 Departamento do Centro de Ciências Agrárias –DCCA, como Vice-Coordenador do Programa de Pós-  
71 Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural (PPGADR) da UFSCar, por dois anos.

72  
73 **2.8 – Comunicação do CoAd de 10/02/2010** - Tendo em vista a saída da Profa Dra Rosana Mattioli da  
74 coordenação do PPGFt, solicita indicação de novo representante do CoPG junto ao CoAd.

75  
76 **2.9 - OF. CAPES Nº. 7/2010 – CDS/CGSI/DPB, de 04/02/2010** – Solicita a atualização dos dados  
77 bancários de todos os bolsistas Demanda Social (DS) no Sistema de Acompanhamento de Concessões  
78 (SAC). A CAPES procederá em 2010, ao pagamento das mensalidades de bolsas de mestrado e  
79 doutorado a discentes das Instituições Federais, diretamente na conta corrente dos bolsistas. As  
80 atualizações dos dados deverá ser feita até o dia 14/03/2010.

81  
82 **2.10 – OF. CAPES CAA 016-21/2010/CAAI/CGAA/DAV, de 19/01/2010** – Encaminha relatório da visita  
83 de acompanhamento anual da Comissão de Área em Psicologia, que esteve no Programa de Pós-  
84 Graduação em Psicologia, níveis Mestrado Acadêmico e Doutorado, na UFSCar, na data de 29 a 30 de  
85 julho de 2009.

86  
87 **2.11 – OF. CAPES CAA 032-18/2010/CAAI/CGAA/DAV, de 20/01/2010** – Encaminha relatório da visita  
88 de acompanhamento anual da Comissão de Área em Sociologia, que esteve no Programa de Pós-  
89 Graduação em Sociologia, níveis Mestrado Acadêmico e Doutorado, na UFSCar, na data de 23 a 24 de  
90 setembro de 2009.

91  
92 **2.12 - OF. CAPES CAA 050-23/2010/CAAI/CGAA/DAV/, de 08/02/2010** - Informa sobre a desativação do  
93 Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFSCar (código 33001014014P4), e a criação  
94 de novo Programa em associação ampla entre a UNESP/Araraquara e a UFSCar (código  
95 33001014037P4) , bem como a atualização do referido Programa associado no Sistema Nacional de Pós-  
96 Graduação – SNI, passando de “Projeto” para em “Funcionamento”.

97  
98 **2.13 – Novo Portal de Periódicos da CAPES:** O sistema de acesso direto ao novo Portal de Periódicos  
99 passou a vigorar a partir de 28 de dezembro de 2009, e pode ser acessado através do endereço  
100 [www.periódicos.capes.gov.br](http://www.periódicos.capes.gov.br) . O sistema oferece novos recursos para facilitar o processo de consulta  
101 pela comunidade acadêmica.

102  
103 **2.14 – Prêmio Capes de Teses** – foram enviados a CAPES 04 teses para concorrer ao Prêmio CAPES  
104 de Teses 2009. Os PPGs em Matemática, Ciência Política, Filosofia e Engenharia Química enviaram 01  
105 tese cada um.

106  
107 **2.15 - Portaria CAPES Nº. 3, de 7 de janeiro de 2010** – Modifica a redação do parágrafo 3º do artigo 2º  
108 da Portaria CAPES n. 68 de 03/08/04, e acrescentou os parágrafos 4º e 5º. O docente que exerce  
109 atividades próprias de docente permanente na instituição de origem e a qual estava vinculado no  
110 momento de sua aposentadoria, continuará sendo considerado no núcleo permanente pela CAPES,  
111 independentemente da natureza de outro vínculo. Para tanto, a estabilidade dos docentes permanentes  
112 do programa será objeto de avaliação sistemática pela CAPES. Na ocasião das avaliações dos  
113 Programas, serão requeridas justificativas sobre credenciamentos, descredenciamentos de professores  
114 aposentados. Para tanto, a CAPES recomenda que os PPGS façam constar de seus regimentos regras  
115 bem definidas sobre credenciamentos, descredenciamentos e credenciamentos de docentes.

116  
117 **2.16 - Portaria CAPES Nº.5, de 8 de janeiro de 2010** – Estabelece o calendário de atividades relativas  
118 as ações de avaliação dos cursos de pós-graduação, a cargo da Diretoria de Avaliação da CAPES.



Atualização do Qualis - Periódicos	23/01 a 06/02/2010
CAPESNET – Coleta dados ano 2009	08/02 a 12/03/2010
Apresentação de novas propostas Mestrado Profissional – APCN - MP	02/02 a 30/04/2010
Avaliação trienal – reuniões presenciais das Comissões de Area	19/07 a 14/08/2010
Reuniões do CTC–deliberação dos resultados da Avaliação Trienal	30/08 a 10/09/2010
Divulgação dos resultados da Avaliação Trienal	13/09/2010
Pedidos de Reconsideração sobre a Avaliação Trienal (prazo 30 dias)	14/09 a 15/10/2010

**ColetaCapes 2009** – tendo em vista o prazo máximo de envio do ColetaCAPES fixado em **12/03/2010**, os PPGs terão prazo até dia **10/03/2010** para entregar os arquivos na ProPG.

**2.17 - Portaria CAPES Nº.17 , de 29 de dezembro de 2009** - Dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da CAPES. Essa Portaria substitui a anterior – Portaria nº. 7 – publicada em junho deste ano. A nova redação traz pequenas diferenças em relação à anterior. Entre elas está a retirada do inciso II do Artigo 7º, onde dizia que a proposta de mestrado profissional deveria, necessariamente e obrigatoriamente, “*ser compatível com um tempo de titulação mínimo de um ano e máximo de dois anos*”. Outra mudança foi a retirada da seguinte frase: “*e outorga ao seu detentor os mesmos direitos concedidos aos portadores da titulação nos cursos de mestrado acadêmico.*”, no Artigo 2º.

**2.18 – Editais Pró-Equipamentos** – Segundo a CAPES tendência do edital Pro-Equipamentos é se tornar definitivo. Em 2010 será feita uma comissão na UFSCar para analisar a pertinência dos pedidos de equipamentos. O Presidente do CoPG consultou os membros sobre a possibilidade de encaminhar para discussão a organização da comissão. A comissão será composta por um membro de cada Centro, o campus Sorocaba e a ProPG. Nomes sugeridos: Profa. Dra. Maria Leonor Ribeiro C. L. Assad (CCA), Prof. Dr. Orlando Moreira Filho (CCBS), Prof. Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto (CECH).

**2.20 – Bolsas Reuni de Apoio ao Ensino** – Comitê Gestor reuniu-se em 09/02/2010 para dar encaminhamento à continuidade das bolsas e implementação de novas. As coordenações dos PPGs serão consultadas sobre estes aspectos. Além das 35 bolsas renováveis, em 2010 haverá mais 15 novas bolsas. O comitê irá deliberar sobre essas 15 novas bolsas que serão dadas aos cursos novos, que ainda não foram atendidos. Algumas bolsas restantes (9 bolsas) poderão ser transformadas em bolsas de doutorado.

**2.21 - Portaria Nº. 36 CAPES, DE 22/02/2010** – Institui a Comissão Nacional responsável pela elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPg, relativo ao período 2011-2020, que deverá apresentar proposta do referido Plano até 30/10/2010.

**2.20 – ProPGWeb** - A ProPG deverá enviar um calendário aos PPGs, com prazos para a conclusão de todos os procedimentos dentro desse sistema. A ideia é que as teses e dissertações não sejam enviadas em papel, e sim que se faça todo o procedimento de homologação dentro do sistema ProPGWeb.

### 3. COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

**3.1- Ofício PPGDBC n. 02/2010** – de 04/02/10, comunica as co-orientações abaixo:

- Profa. Dra. Cátia Antunes de Melo Patiu, pesquisadora da UFRJ/Museu Nacional do Rio de Janeiro, co-orientará o aluno Eduardo Leal Rodrigues

- Prof. Dr. José Salatiel Rodrigues Pires, docente da UFSCar, co-orientará a aluna Iara Bernardi.

- Prof. Dr. André Cordeiro Alves dos Santos, docente da UFSCar, co-orientará o aluno Frederico Begheli.

**3.2- Ofício PPGERN n. 289/2009** – de 10/12/09, comunica a seguinte co-orientação:

- Prof. Dr. José Fernando Bibiano Melo, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina/PE, co-orientará a doutoranda Katia Santos Bezerra



172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231

### 3.3. FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO DE DISCIPLINAS

#### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

BIT 728 – Matemática para Biotecnologistas  
CRÉDITOS 5 - 68 h aulas teóricas e 7 h exercícios e seminários  
Disciplina nova

BIT 729 – Química Orgânica Ambiental  
CRÉDITOS 4 -30 h aulas teóricas e 30 h exercícios e seminários  
Disciplina nova

BIT 730– Engenharia Celular  
CRÉDITOS 2 - 22 h aulas teóricas e 8 h exercícios e seminários  
Disciplina nova

#### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ENGENHARIA DE MATERIAIS

CEM 161– Aspectos Fundamentais na Formação do Aluno de Pós-Graduação  
CRÉDITOS 5 - 30 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários  
Disciplina nova

#### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

POL 313– Teoria das Organizações  
CRÉDITOS 04 - 60 h aulas teóricas  
Disciplina nova

#### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

CIV 265 – Comportamento térmico e Acústico de Edificações  
CRÉDITOS 6 - 45 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários  
Disciplina nova

CIV 266 – Introdução aos Sistemas Estruturais Mistos e Híbridos de Aço e Concreto  
CRÉDITOS 6 - 45 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários  
Disciplina nova

#### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

EST 101 – Teoria das Probabilidades  
CRÉDITOS 7 - 60 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários  
Alteração de disciplina

EST 519 – Estágio Supervisionado de Capacitação Docente em Estatística  
CRÉDITOS 2 - 26 h aulas práticas e 4 h exercícios e seminários  
Alteração de disciplina

EST 810 – Análise Bayesiana via Winbugs  
CRÉDITOS 2 - 16 h aulas teóricas, 12 aulas práticas e 2 h exercícios e seminários  
Disciplina nova

EST 811 – Tópicos de Teoria Assintótica  
CRÉDITOS 3 - 30 h aulas teóricas e 15 h exercícios e seminários  
Disciplina nova

#### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA



- 232 FIT 529 – Tópicos em Análise do Movimento Funcional: Ênfase em Biomecânica Ocupacional  
233 CRÉDITOS 6 - 20 h aulas teóricas, 20 aulas práticas e 50 h exercícios e seminários  
234 Disciplina nova  
235  
236 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**  
237  
238 PSI 58-2 – Tópicos Avançados sobre Questões Conceituais em Psicologia: Trabalho, Identidade e  
239 Carreira  
240 CRÉDITOS 2 - 10 h aulas teóricas e 20 h exercícios e seminários  
241 Disciplina nova  
242  
243 PSI 62-2 – Estudos sobre Comportamento e Cognição: Fundamentos Biológicos e Comportamentais  
244 de Habilidades numéricas e Básicas  
245 CRÉDITOS 3 - 35 h aulas teóricas e 10 h exercícios e seminários  
246 Disciplina nova  
247  
248 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
249  
250 QUI 200-1 – Tópicos em Química: Tópicos Avançados em Bioquímica  
251 CRÉDITOS 8 - 90 h aulas teóricas e 30 h exercícios e seminários  
252 Disciplina nova  
253  
254 QUI 200-2 – Tópicos em Química: Elementos e Estratégias para o Ensino de Química  
255 CRÉDITOS 13 - 72 h aulas teóricas e 123 h exercícios e seminários  
256 Disciplina nova  
257  
258 QUI 200-3 – Tópicos em Química: Sistemas de Expressão e Purificação de Proteínas Heterólogas  
259 CRÉDITOS 13 - 72 h aulas teóricas e 123 h exercícios e seminários  
260 Disciplina nova  
261  
262 QUI 700-1 – Tópicos em Química Inorgânica: Mecanismo e Cinética de Reações Inorgânicas  
263 CRÉDITOS 13 - 72 h aulas teóricas e 123 h exercícios e seminários  
264 Disciplina nova  
265  
266 QUI 900-1 – Tópicos em Química Analítica: Análise Multivariada de Dados Experimentais em Química  
267 CRÉDITOS 13 - 72 h aulas teóricas e 123 h exercícios e seminários  
268 Disciplina nova  
269  
270  
271 **4. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS**  
272  
273 **- Profa Dra Eliane Hércules Augusto Navarro - PPGL** – aborda a questão da redação de artigos  
274 científicos em inglês – depende de cada área. Cursos de inglês para propósitos acadêmicos podem ser  
275 implantados na UFSCAR. Pode ser feito via extensão.  
276  
277 **- Prof. Dr. Francisco Tadeu Rantin - PPGCF** – sugestão de convite aos Diretores da CAPES para vinda  
278 a São Carlos. Prof. Bernardo informa que convite ao Prof. Emídio já foi feito pelo Reitor, devendo ser  
279 oportunamente agendada a visita.  
280  
281 **- Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto- PPGIS** – Informou que houve a primeira defesa de  
282 dissertação de Mestrado do PPGIS e agradece a presença do Pró-Reitor de Pós-Graduação na defesa.  
283  
284 **- Profa. Dra. Maria da Glória Bonelli – PPGS** – Informou que de 2 a 4 de março, o Programa de Pós-  
285 Graduação em Sociologia da UFSCar (PPGS) realizará o I Seminário do Programa, com o tema "Diálogos  
286 em perspectiva: a construção do conhecimento sociológico contemporâneo". O evento visa proporcionar  
287 um espaço de reconhecimento e de debate entre os diferentes grupos e linhas de pesquisa do Programa,  
288 bem como uma oportunidade para que a comunidade conheça o conjunto dos trabalhos que vem sendo  
289 desenvolvidos  
290  
291 **- Prof. Dr. Tomaz Toshimi Ishikawa - PPGCEM** – Informou que em 9 de dezembro de 2009 houve um



evento em comemoração aos 30 anos da do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, com a participação dos docentes e alunos.

- **Profa. Dra. Maria Leonor Ribeiro C. L. Assad- PPGAeA** - Iniciará suas atividades com a primeira aula em 15 de março de 2010. Agradece o apoio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e convida a todos para a aula magna do curso, no de 18 de março, no Auditório do CCA, com a participação de professor da ESALQ-USP.

- **Profa. Dra. Odila Florêncio- PPGF** – Questiona o fato do Departamento de Física não ter considerado a PG na distribuição de carga didática.

- **Prof. Dr. Luiz Carlos Gomide de Freitas - PPGQ** – Informou sobre a 30ª Escola de Verão. A Semana foi dedicada a cursos, com a participação de vários professores da América Latina. Foi discutido a questão da Pós-Graduação, bem como a cooperação entre a América Latina. Informa também que o PPGQ recebeu 4 alunos estrangeiros.

## 5. EXPEDIENTE

### 5.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

**Aluna:** Natalia Savietto Petrucelli

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 17/8/2009

**Orientador:** PROF. DR. ROBERTO CHUST CARVALHO

**Título:** CONSIDERAÇÕES SOBRE PROJETO E FABRICAÇÃO DE LAJES ALVEOLARES PROTENDIDAS

**HOMOLOGADO. PARECER Nº. 001/2010**

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

**Aluno:** Alexandre Sorókin Marçal

**Nível:** DOUTORADO

**Data da Defesa:** 29/9/2009

**Orientador:** PROF. DR. ALBERTO CARVALHO PERET

**Título:** COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E FATORES DETERMINANTES DA ICTIOFAUNA DE UM RESERVATÓRIO NEOTROPICAL: CACHOEIRA DOURADA, GOIÁS-MINAS GERAIS, BRASIL

**Aluno:** Hélio Augusto Alves Fracasso

**Nível:** DOUTORADO

**Data da Defesa:** 24/4/2009

**Orientador:** PROF. DR. JOSÉ ROBERTO VERANI

**Título:** ECOLOGIA REPRODUTIVA DE *Sterna hirundinaceae* Lesson, 1831 E *Thalasseus sandvicensis* (Latham, 1787) (AVES, Sternidae) NA ILHA DE CARDOSO, SANTA CATARINA, BRASIL

**Aluna:** Maria Angélica Barbosa Beccato

**Nível:** DOUTORADO

**Data da Defesa:** 2/3/2009

**Orientador:** PROF. DR. NIVALDO NORDI

**Título:** A PESCA DE ISCAS VIVAS NA REGIÃO ESTUARINO-LAGUNAR DE CANANÉIA/SP: ANÁLISE DOS ASPECTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS COMO SUBSÍDIO AO MANEJO DOS RECURSOS E ORDENAMENTO DA ATIVIDADE

**HOMOLOGADO. PARECER Nº. 002/2010**



345 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO

346

347

**Aluna:** Ana Paula Franzini Peres

348

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 18/8/2009

349

**Orientador:** PROF. DR. CELSO LUIZ APARECIDO CONTI

350

**Título:** ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS DIRETORES DE ESCOLA NA PERSPECTIVA DO PATRIMONIALISMO

351

352

353

**Aluna:** Anerides Aparecida Monteiro

354

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 10/3/2003

355

**Orientador:** PROF. DR. WALDEMAR MARQUES

356

**Título:** O DIRETOR DE ESCOLA E A ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: O PENSAR E O AGIR

357

358

359

**Aluna:** Caroline Lins Ribeiro

360

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 23/6/2009

361

**Orientador:** PROF. DR. AMADEU JOSÉ MONTAGNINI LOGAREZZI

362

**Título:** EDUCAÇÃO AMBIENTAL E APRENDIZAGEM DIALÓGICA: POSSIBILIDADES E LIMITES PARA A TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA E SEU ENTORNO

363

364

365

**Aluna:** Daniela Ribeiro Stort

366

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 20/12/2007

367

**Orientadora:** PROFA. DRA. ROSELI ESQUERDO LOPES

368

**Título:** TERCEIRO SETOR, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE: UM ESTUDO SOBRE PRÁTICAS DA INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ICA) DE MOGI-MIRIM-SP

369

370

371

**Aluna:** Denise Maria Reis

372

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 28/8/2009

373

**Orientadora:** PROFA. DRA. AIDA VICTÓRIA GARCIA MONTRONE

374

**Título:** A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS/AS JOVENS PROTAGONISTAS DA ONG- SOS ADOLESCENTE

375

376

377

**Aluno:** Fabiano Maranhão

378

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 30/7/2009

379

**Orientador:** PROF. DR. LUIZ GONÇALVES JUNIOR

380

**Título:** JOGOS AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: PROCESSOS EDUCATIVOS DAS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

381

382

383

**Aluna:** Joice Eliete Boter Zingarelli

384

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 20/8/2009

385

**Orientador:** PROF. DR. LUIZ BEZERRA NETO

386

**Título:** A AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NA ESCOLA PÚBLICA E NA ESCOLA PRIVADA: A EXPERIÊNCIA DE ARARAQUARA

387

388

389

**Aluna:** Kelci Anne Pereira

390

**Nível:** MESTRADO

**Data da Defesa:** 26/2/2009

391

**Orientador:** PROF. DR. AMADEU JOSÉ MONTAGNINI LOGAREZZI

392

**Título:** ECONOMIA SOLIDÁRIA E APRENDIZAGEM DIALÓGICA: PRÁTICAS DE PARTICIPAÇÃO E AUTOGESTÃO E NECESSIDADE DE UMA OUTRA EJA

393

394



- 395 **Aluna:** Mariana Cristina Pedrino  
396 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 20/8/2009  
397 **Orientadora:** PROFA. DRA. CLAUDIA RAIMUNDO REYES  
398 **Título:** PROCESSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORAS ALFABETIZADORAS: CONSTRUÇÃO  
399 DE SABERES DOCENTES  
400  
401 **Aluna:** Regina Helena da Silva  
402 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 31/8/2009  
403 **Orientadora:** PROFA. DRA. EMÍLIA FREITAS DE LIMA  
404 **Título:** FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES EM SERVIÇO: EM BUSCA DE UM  
405 CURRÍCULO EM AÇÃO INTERMULTICULTURAL  
406  
407 **Aluno:** André Luiz Sena Mariano  
408 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 31/8/2009  
409 **Orientadora:** PROFA. DRA. EMÍLIA FREITAS DE LIMA  
410 **Título:** A PESQUISA SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E MULTICULTURALISMO NO  
411 BRASIL: TENDÊNCIAS E DESAFIOS  
412  
413 **Aluna:** Mariele Nazaré Coelho  
414 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 16/12/2007  
415 **Orientadora:** PROFA. DRA. ROSELI RODRIGUES DE MELLO  
416 **Título:** MEMÓRIAS DE ANGOLA E VIVÊNCIAS NO BRASIL: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADES ÉTNICA  
417 E RACIAL  
418  
419 **Aluna:** Maria do Socorro Craveiro de Albuquerque  
420 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 25/2/2005  
421 **Orientadora:** PROFA. DRA. MARIA DA GRAÇA NICOLETTI MIZUKAMI  
422 **Título:** APRENDIZAGEM DA DOCÊNCIA NO PROJETO DE AUTORIA DA COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO  
423 DO ACRE - HISTÓRIAS DE VIDA DE PROFESSORAS INDÍGENAS  
424  
425 **Aluna:** Renata Portela Rinaldi  
426 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 30/10/2009  
427 **Orientadora:** PROFA. DRA. ALINE MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES REALI  
428 **Título:** DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE FORMADORES EM EXERCÍCIO:  
429 CONTRIBUIÇÕES DE UM PROGRAMA ONLINE  
430  
431 **Aluna:** Sílvia Regina Quijadas Aro Zuliani  
432 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 17/3/2006  
433 **Orientador:** PROF. DR. DÁCIO RODNEY HARTWIG  
434 **Título:** PRÁTICA DE ENSINO DE QUÍMICA E METODOLOGIA INVESTIGATIVA: UMA LEITURA  
435 FENOMENOLÓGICA A PARTIR DA SEMIÓTICA SOCIAL  
436  
437 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 003/2010**  
438  
439  
440 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
441  
442 **Aluno:** Danilo Augusto de Melo Faleiros  
443 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 16/3/2009  
444 **Orientadora:** PROFA. DRA. ELIZABETH JOAN BARHAM



- 445 **Título:** CUIDADOR DE IDOSOS COM DOENÇA DE ALZHEIMER: EFEITOS DE GRUPOS PSICO-  
446 EDUCACIONAIS E SUPORTE DOMICILIAR INDIVIDUALIZADO  
447
- 448 **Aluna:** Raquel Baccarin Ribeiro Cordioli  
449 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/6/2009  
450 **Orientadora:** PROFA. DRA. DEISY DAS GRAÇAS DE SOUZA  
451 **Título:** LINHA DE BASE CUMULATIVA E SISTEMA DE CONSEQÜÊNCIAS NO ENSINO  
452 INFORMATIZADO DE LEITURA  
453
- 454 **Aluna:** Raquel Martins Sartori  
455 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/2/2008  
456 **Orientadora:** PROFA. DRA. DEISY DAS GRAÇAS DE SOUZA  
457 **Título:** APRENDIZAGEM DISCRIMINATIVA EM JOVENS E EM IDOSOS COM E SEM DOENÇA DE  
458 ALZHEIMER  
459
- 460 **Aluna:** Tatiana Luísa Reis Gebrael  
461 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/8/2009  
462 **Orientadora:** PROFA. DRA. CLAUDIA MARIA SIMÕES MARTINEZ  
463 **Título:** PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES PARA PROMOVER INDEPENDÊNCIA DE  
464 CRIANÇAS COM BAIXA VISÃO NAS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA: PRÓ-AVD  
465
- 466 **Aluna:** Solange Rodovalho Lima  
467 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 11/8/2009  
468 **Orientadora:** PROFA. DRA. ENICÉIA GONÇALVES MENDES  
469 **Título:** ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TERMINALIDADE  
470 ESPECÍFICA DO ENSINO FUNDAMENTAL: A FINALIDADE LEGAL E A EXPECTATIVA FAMILIAR  
471
- 472 **Aluna:** Veronica Aparecida Pereira  
473 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 21/8/2009  
474 **Orientadora:** PROFA. DRA. ENICÉIA GONÇALVES MENDES  
475 **Título:** CONSULTORIA COLABORATIVA NA ESCOLA: CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA PARA  
476 INCLUSÃO ESCOLAR DO ALUNO SURDO  
477
- 478 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 004/2010**  
479
- 480  
481 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
482
- 483 **Aluna:** Laura Cunha Neto Pimenta  
484 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 2/7/2009  
485 **Orientador:** PROF. DR. NÉOCLES ALVES PEREIRA  
486 **Título:** APQP: CARACTERIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE  
487 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS EM FORNECEDORES DOS SETORES DE LINHA BRANCA E  
488 AUTOMOTIVO  
489
- 490 **Aluna:** Sabrina Di Salvo Mastrantonio  
491 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 19/8/2009  
492 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE TOLEDO  
493 **Título:** ANÁLISE DAS PRÁTICAS DA GESTÃO DA QUALIDADE EM FABRICANTES DE  
494 EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
495



- 496 **Aluna:** Ana Beatriz Lopes de Sousa Jabbour  
497 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 18/12/2009  
498 **Orientador:** PROF. DR. ALGEU GOMES ALVES FILHO  
499 **Título:** PRIORIDADES COMPETITIVAS DA PRODUÇÃO E PRÁTICAS DE GESTÃO DA CADEIA DE  
500 SUPRIMENTOS: UMA SURVEY NO SETOR ELETROELETRÔNICO BRASILEIRO  
501  
502 **Aluno(a):** Priscila Cristina Cabral Ribeiro  
503 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 15/12/2009  
504 **Orientador(a):** PROF. DR. MÁRIO OTÁVIO BATALHA  
505 **Título:** PROPOSIÇÃO DE UM MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA DE 10  
506 IDENTIFICAÇÃO: O CASO NAS CADEIAS DE CARNE BOVINA NO BRASIL E NOS EUA  
507  
508 **Aluno(a):** Tatiane Fernandes Zambrano Martins  
509 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 17/8/2009  
510 **Orientador(a):** PROF. DR. MANOEL FERNANDO MARTINS  
511 **Título:** MODELO PARA A GESTÃO AMBIENTAL DA CADEIA DE SUPRIMENTOS:  
512 ANÁLISE DAS EMPRESAS DE LINHA BRANCA  
513  
514 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 005/2010**  
515  
516 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA QUÍMICA**  
517  
518  
519 **Aluno:** Aruana Rocha Barros  
520 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 27/2/2009  
521 **Orientador:** PROF. DR. EDSON LUIZ SILVA  
522 **Título:** INFLUÊNCIA DE DIFERENTES MATERIAIS SUPORTE NA PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO  
523 EM REATOR ANAERÓBIO DE LEITO FLUIDIZADO  
524  
525 **Aluna:** Liliane Maciel de Oliveira  
526 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 30/3/2009  
527 **Orientador:** PROF. DR. CARLOS OSAMU HOKKA  
528 **Título:** ESTUDO CINÉTICO DA PRODUÇÃO DE ÁCIDO CLAVULÂNICO E CEFAMICINA C POR  
529 *Streptomyces clavuligerus*  
530  
531 **Aluna:** Sandra Garcia Rodrigues Azevedo  
532 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 1/9/2009  
533 **Orientadora:** PROFA. DRA. MÔNICA LOPES AGUIAR  
534 **Título:** ESTUDO DA INFLUÊNCIA DAS PARTÍCULAS NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO DE GASES  
535  
536 **Aluno:** Antonio Vieira Lima Neto  
537 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 3/8/2009  
538 **Orientador:** PROF. DR. ERNESTO ANTONIO URQUIETA-GONZÁLEZ  
539 **Título:** CATALISADORES CONTENDO ESPÉCIES V2O5 OU VO2+ - ATIVIDADE E SELETIVIDADE  
540 NA REDUÇÃO DE NO COM AMÔNIA  
541  
542 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 006/2010**  
543  
544 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO FILOSOFIA**



- 545  
546 **Aluno:** Alessandro Bender Verrone  
547 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 6/3/2009  
548 **Orientador:** PROF. DR. JOÃO DE FERNANDES TEIXEIRA  
549 **Título:** UMA ABORDAGEM COGNITIVA DO RISO  
550  
551 **Aluno:** Américo Soares da Silva  
552 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 30/6/2009  
553 **Orientador:** PROF. DR. LUIZ ROBERTO MONZANI  
554 **Título:** SUBJETIVIDADE, O SI-MESMO E O NARCISISMO: UMA LEITURA FREUDIANA  
555  
556 **Aluna:** Camila Muchon de Melo  
557 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 19/12/2008  
558 **Orientador:** PROF. DR. JULIO CÉSAR COELHO DE ROSE  
559 **Título:** A CONCEPÇÃO DE HOMEM NO BEHAVIORISMO RADICAL E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A  
560 TECNOLOGIA DO COMPORTAMENTO  
561  
562 **Aluno:** Danilo Persch  
563 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 4/9/2009  
564 **Orientador:** PROF. DR. WOLFGANG LEO MAAR  
565 **Título:** O PROBLEMA DA FUNDAMENTAÇÃO MORAL: UMA INVESTIGAÇÃO DAS TEORIAS DE  
566 JÜRGEN HABERMAS  
567  
568 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 007/2010**  
569  
570 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO FÍSICA**  
571  
572 **Aluno:** Marcelo Campos  
573 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 10/3/2009  
574 **Orientadora:** PROFA. DRA. MARISTELA OLZON DIONYSIO DE SOUZA  
575 **Título:** INVESTIGAÇÃO POR ESPECTROSCOPIA MÖSSBAUER DAS FASES FORMADAS E SUA  
576 INFLUÊNCIA NA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO AISI 316 L  
577 NITRETADO  
578  
579 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 008/2010**  
580  
581  
582 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO FISIOTERAPIA**  
583  
584 **Aluna:** Jadiane Dionísio  
585 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 24/8/2009  
586 **Orientadora:** PROFA. DRA. ELOISA TUDELLA  
587 **Título:** INFLUÊNCIA DO PESO ADICIONAL NOS CHUTES ESPONTÂNEOS DE LACTENTES PRÉ-  
588 TERMO TARDIOS NO 03º E 04º MÊS DE IDADE  
589  
590 **Aluna:** Anielle Cristhine de Medeiros Takahashi  
591 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 22/2/2010  
592 **Orientadora:** PROFA. DRA. APARECIDA MARIA CATAI  
593 **Título:** MODULAÇÃO AUTONÔMICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E TREINO DE FORÇA  
594 EXCÊNTRICA NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO  
595



- 596 **Aluna:** Renata Neves Granito  
597 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 3/4/2009  
598 **Orientador:** PROF. DR. JORGE OISHI  
599 **Título:** POTENCIAL OSTEOGÊNICO IN VIVO DE UMA NOVA VITROCERÂMICA BIOATIVA  
600 (BIOSILICATO®)  
601  
602 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 009/2010**  
603  
604 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO QUÍMICA**  
605  
606 **Aluna:** Fernanda Cathusca Morelli  
607 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 28/8/2009  
608 **Orientador:** PROF. DR. ADHEMAR COLLA RUVOLLO FILHO  
609 **Título:** NANOCOMPÓSITO DE PPP/PP-g-AM/ARGILA ORGANOFÍLICA: PROCESSAMENTO,  
610 PROPRIEDADES MECÂNICAS, TERMO-MECÂNICAS E DE PERMEAÇÃO DE GÁS  
611  
612 **Aluna:** Gabriela Byzynski Soares  
613 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 29/7/2009  
614 **Orientador:** PROF. DR. CARLOS MANOEL PEDRO VAZ  
615 **Título:** DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS ELETROANALÍTICOS PARA A DETERMINAÇÃO DO  
616 DIURON E AMETRINA E ESTUDOS DE SORÇÃO EM SOLOS SOB MATA E CANA-DE-AÇÚCAR  
617  
618 **Aluna:** Juliana Aparecida Ferreira  
619 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 24/7/2009  
620 **Orientador:** PROF. DR. EDENIR RODRIGUES PEREIRA FILHO  
621 **Título:** DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA A DETERMINAÇÃO  
622 ESPECTROFOTOMÉTRICA SEQUENCIAL EM FLUXO DE Co (II) E Mn (II)  
623  
624 **Aluno:** Leandro Aparecido Pocrifka  
625 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 9/9/2009  
626 **Orientador:** PROF. DR. ERNESTO CHAVES PEREIRA DE SOUZA  
627 **Título:** SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE CAPACITORES ELETROQUÍMICOS À BASE DE RuO<sub>2</sub>  
628  
629 **Aluno:** Osmair Vital de Oliveira  
630 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 5/6/2009  
631 **Orientador:** PROF. DR. LUIZ CARLOS GOMIDE FREITAS  
632 **Título:** ESTUDO COMPUTACIONAL DA ENZIMA Ggapdh do Trypanosoma cruzi  
633  
634 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 010/2010**  
635  
636 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIOLOGIA**  
637  
638 **Aluno:** Fernando de Figueiredo Balieiro  
639 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 18/3/2009  
640 **Orientador:** PROF. DR. RICHARD MISKOLCI  
641 **Título:** A PEDAGOGIA DO SEXO EM O ATENEU: O DISPOSITIVO DE SEXUALIDADE NO  
642 INTERNATO DA "FINA FLOR DA MOCIDADE BRASILEIRA"  
643  
644 **Aluno:** Giordano Barbin Bertelli



- 645 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 24/9/2009  
646 **Orientadora:** PROFA. DRA. TÂNIA PELLEGRINI  
647 **Título:** REPÚBLICA PAU-BRASIL: POLÍTICA E LITERATURA NO MODERNISMO DE OSWALD DE  
648 ANDRADE  
649  
650 **Aluna:** Héllen Aparecida Furlas  
651 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 26/6/2009  
652 **Orientador:** PROF. DR. OSWALDO MÁRIO SERRA TRUZZI  
653 **Título:** FORMAÇÃO DO CAMPO POLICIAL NA "PRINCESA DO OESTE": RELAÇÕES DE PODER E  
654 CONFLITOS COTIDIANOS ENTRE ELITES, POPULARES E A POLÍCIA DE SÃO CARLOS, 1888-1914  
655  
656 **Aluno:** Jovenal Neves Gonçalves  
657 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 13/3/2009  
658 **Orientador:** PROF. DR. JACOB CARLOS LIMA  
659 **Título:** OS RABIDANTES DO MERCADO DE SUCUPIRA: INFORMALIDADE, REDES SOCIAIS E  
660 GÊNERO  
661  
662 **Aluna:** Maria Natália Barboza da Silveira  
663 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 28/4/2009  
664 **Orientadora:** PROFA. DRA. MARIA DA GLÓRIA BONELLI  
665 **Título:** AS DELEGADAS DE POLÍCIA EM SÃO PAULO: PROFISSÃO E GÊNERO  
666  
667 **Aluna:** Mariana Siena  
668 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 5/3/2009  
669 **Orientadora:** PROFA. DRA. NORMA FELICIDADE LOPES DA SILVA VALENCIO  
670 **Título:** A DIMENSÃO DE GÊNERO NA ANÁLISE SOCIOLÓGICA DE DESASTRES: CONFLITOS  
671 ENTRE DESABRIGADAS E GESTORAS DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS RELACIONADOS ÀS  
672 CHUVAS  
673  
674 **Aluno:** Oswaldo Alves Lara Neto  
675 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 10/3/2009  
676 **Orientador:** PROF. DR. RICHARD MISKOLCI  
677 **Título:** ENTRE O "INSTINTO" E A "FALTA DE HÁBITO": A PSIQUIATRIZAÇÃO DA SEXUALIDADE  
678 EM BOM-CRIOULO (1895)  
679  
680 **Aluna:** Priscila Martins Medeiros  
681 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 2/3/2009  
682 **Orientador:** PROF. DR. VALTER ROBERTO SILVÉRIO  
683 **Título:** RAÇA E ESTADO DEMOCRÁTICO: O DEBATE SOCIOJURÍDICO ACERCA DAS POLÍTICAS  
684 DE AÇÃO AFIRMATIVA NO BRASIL  
685  
686 **Aluna:** Thais Santos Moya  
687 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 2/3/2009  
688 **Orientador:** PROF. DR. VALTER ROBERTO SILVÉRIO  
689 **Título:** AÇÃO AFIRMATIVA E RAÇA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO  
690 MÍDIÁTICO DO DEBATE POLÍTICO CONTEMPORÂNEO SOBRE A REDEFINIÇÃO SIMBÓLICA DA  
691 NAÇÃO  
692  
693 **Aluno:** Tiago Duque  
694 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 20/5/2009



695 **Orientador:** PROF. DR. RICHARD MISKOLCI  
696 **Título:** MONTAGENS E DESMONTAGENS: VERGONHA, ESTIGMA E DESEJO NA CONSTRUÇÃO  
697 DAS TRAVESTILIDADES NA ADOLESCÊNCIA

698  
699 **Aluna:** Flávia Alessandra de Souza

700 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 26/9/2008

701 **Orientador:** PROF. DR. KARL MARTIN MONSMA  
702 **Título:** ORGANIZAÇÕES E ESPAÇOS DA RAÇA NO OESTE PAULISTA: MOVIMENTO NEGRO E  
703 PODER LOCAL EM RIO CLARO (DOS ANOS 1930 AOS ANOS 1960)

704  
705 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 011/2010**

706  
707  
708 **5.2 SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

709  
710 **5.2.1 – Solicitação do PPGEc de 24/11/09**, solicitando homologação do Regimento Interno do Programa  
711 de Pós-Graduação em Economia, conforme abaixo:

712  
713 **REGIMENTO INTERNO**

714  
715 **TÍTULO I**  
716 ***Dos Objetivos***

717  
718 **Art. 1º** - O programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEc) do Campus de Sorocaba, da  
719 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), oferece um Curso de Mestrado em Economia (CMEc), na  
720 área de concentração denominada "Economia Aplicada". O Programa contribui para a formação de  
721 profissionais destinados à docência, pesquisa e extensão e à atuação em organizações públicas e  
722 privadas.

723 **§ 1º** - O Mestrado, de caráter acadêmico, tem como objetivo formar pesquisadores que possam  
724 desenvolver estudos econômicos rigorosos, atuando tanto no setor público quanto no setor privado  
725 da economia, de maneira a subsidiar a implantação de políticas públicas e estratégias empresariais  
726 que aumentem a eficiência econômica e promovam o aperfeiçoamento do processo de  
727 desenvolvimento econômico.

728 **§ 2º** - A criação de novas áreas de concentração deverá ser proposta pelos docentes interessados à  
729 Coordenação de Pós-Graduação do PPGEc para posterior incorporação neste Regimento Interno  
730 para aprovação pelo Conselho de Pós-Graduação (CoPG) da UFSCar.

731  
732  
733 **TÍTULO II**  
734 ***Da Administração do Programa***

735  
736 **Art. 2º** - A administração do PPGEc será constituída pelos seguintes órgãos:

737 **I** – Coordenação de Pós-Graduação (CPGEc);

738 **II** - Coordenadoria do PPGEc.

739



740 **Art. 3º** - A Coordenadoria será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, a quem compete  
741 superintender e coordenar as atividades do Programa de Pós-Graduação, de acordo com as diretrizes da  
742 CPGEc.

743

744 **Art. 4º** - A Coordenação de Pós-Graduação do PPGEc (CPGEc) será presidida pelo Coordenador,  
745 responsável pelo Programa perante ao CoPG.

746

747 **Art. 5º** - A CPGEc será composta por 5 (cinco) membros: o Coordenador, o Vice-Coordenador, dois  
748 representantes do corpo docente e um representante do corpo discente. Haverá um suplente para cada  
749 um desses representantes.

750

751 **§ 1º** - O Coordenador e o Vice-Coordenador, ambos docentes vinculados à UFSCar, Campus de  
752 Sorocaba, serão eleitos pelos docentes credenciados no Programa e pelos discentes regularmente  
753 matriculados, segundo normas estabelecidas pela CPGEc.

754 **§ 2º** - Os demais docentes membros da CPGEc representarão as linhas de pesquisa do Programa.

755 **§ 3º** - Os representantes docentes e os representantes discentes, bem como seus suplentes, serão  
756 eleitos por seus pares, pertencentes ao PPGEc, segundo normas estabelecidas pela CPGEc.

757 **§ 4º** - O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, assim como dos representantes docentes e  
758 seus suplentes, será de dois anos, permitindo-se uma recondução. Os mandatos do representante  
759 discente e de seu suplente serão de um ano, permitida uma recondução.

760

761 **Art. 6º** - Compete à CPGEc coordenar e supervisionar todas as atividades do Programa, sendo suas  
762 atribuições:

763 I. elaborar e propor as alterações deste Regimento Interno encaminhando-as à apreciação  
764 do CoPG;

765 II. estabelecer normas específicas sobre: prazos para realização das atividades, processo  
766 seletivo de candidatos, Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e outras que julgar  
767 necessárias;

768 III. elaborar e divulgar o calendário escolar do Programa a cada período letivo;

769 IV. fixar anualmente o número de vagas para admissão de candidatos, de acordo com  
770 normas complementares estabelecidas pela CPGEc;

771 V. definir e implementar os procedimentos de seleção de candidatos;

772 VI. definir semestralmente a oferta de disciplinas;

773 VII. estabelecer, a cada três anos, a pontuação mínima de produção bibliográfica requerida,  
774 levando em conta os critérios de pontuação estabelecidos pela Área de Economia da  
775 Capes, para que cada docente possa ser credenciado ou tenha seu credenciamento  
776 renovado no Programa;

777 VIII. avaliar, a cada três anos, a renovação do credenciamento do corpo docente, analisando  
778 sua contribuição didática, científica (vide item VII deste artigo) e de orientação de alunos;

779 IX. deliberar sobre o credenciamento ou descredenciamento de docentes no Programa,  
780 encaminhando pedido de homologação ao CoPG;

781 X. deliberar sobre a indicação de orientadores, co-orientadores e de comissões  
782 examinadoras;

783 XI. elaborar e encaminhar ao CoPG a documentação para concessão dos títulos de Mestre  
784 em Economia;

785 XII. administrar os recursos alocados ao Programa e a concessão de bolsas a alunos;



- 786 XIII. avaliar periodicamente o Programa;  
787 XIV. deliberar sobre casos omissos, no âmbito de sua competência.

788

789 **Art. 7º** - A CPGEc contará com uma secretaria administrativa para apoio e execução de suas atividades.

790

791

792

### TÍTULO III

793

#### *Do Corpo Docente*

794

795 **Art. 8º** - O corpo docente do PPGEc será constituído por docentes responsáveis por disciplinas  
796 constantes do currículo e, ou, pela orientação, portadores de título de doutor, cujas pesquisas se  
797 adéqüem às linhas de pesquisa do Programa, apresentem produção científica adequada, atendendo a  
798 critérios constantes em norma complementar de pontuação em produção bibliográfica requerida para o  
799 credenciamento de docentes, estabelecida pela CPGEc. Aprovado o credenciamento de um docente pela  
800 CPGEc, a documentação correspondente será submetida ao CoPG, para homologação do  
801 credenciamento.

802 **§ 1º** - Para o credenciamento de docentes no Programa será exigido o exercício de atividade  
803 criadora, demonstrado pela produção de trabalhos em sua área de atuação.

804 **§ 2º** - O pedido ao CoPG de homologação de credenciamento de docente deve ser acompanhado  
805 de currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual dos cinco últimos anos, e descrição de  
806 atividades em disciplinas e orientação de alunos a serem desenvolvidas pelo candidato.

807 **§ 3º** - Poderá ser credenciado no Programa docente de outra instituição de Ensino Superior, bem  
808 como pesquisador especialmente convidado pela sua experiência. Porém o número destes não  
809 poderá ultrapassar 40% do corpo docente.

810 **§ 4º** - Podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do Programa, na categoria de Docente  
811 Visitante, professores ou pesquisadores de outras Instituições, nacionais ou estrangeiras,  
812 convidados especificamente para tal fim, por um período máximo de um ano.

813 **§ 5º** - O credenciamento, re-credenciamento periódico e descredenciamento de docentes junto ao  
814 Programa serão regidos por normas complementares para credenciamento e descredenciamento de  
815 docentes estabelecidas pela CPGEc. Todo descredenciamento deve ser comunicado ao CoPG.

816 **§ 6º** - Portador de título de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-  
817 orientador de uma dissertação, sendo que:

818 I. tal pedido deve ser aprovado pela CPGEc, com comunicação ao CoPG, sem necessidade  
819 de credenciamento no PPGEc;

820 II. o co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador, podendo, a critério da  
821 CPGEc, participar da Comissão Julgadora da Dissertação.

822 **§ 7º** - São motivos para a solicitação referida no parágrafo 5º:

823 I. o caráter interdisciplinar da Dissertação, requerendo a orientação parcial de um  
824 especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;

825 II. a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com  
826 qualificações equivalentes, para a execução do projeto de dissertação;

827 III. a execução do projeto de Dissertação em outra instituição, havendo mais de um  
828 responsável pela orientação.

829

830 **Art. 9º** - Os docentes credenciados pelo Programa terão as seguintes atribuições:



- 831 a) ministrar aulas de disciplinas, bem como outras atividades didáticas de interesse do  
832 Programa;
- 833 b) desenvolver projetos de pesquisa em conjunto com alunos do Programa;
- 834 c) orientar alunos regularmente matriculados no Programa no desenvolvimento de suas  
835 Dissertações;
- 836 d) participar de comissões examinadoras de Dissertações, de comissões para Exames de  
837 Proficiência em Língua Estrangeira, e de Seleção de candidatos para o Programa;
- 838 e) desempenhar outras atividades, dentro dos dispositivos regulamentares, que beneficiem o  
839 Programa;
- 840 f) fornecer à Coordenadoria, dentro do prazo estabelecido, todas as informações necessárias  
841 à elaboração de relatórios, processos de credenciamento ou reconhecimentos de cursos  
842 do Programa, pareceres etc.
- 843

844 **TÍTULO IV**  
845 *Do Corpo Docente*  
846

847

848 **Art. 10º** - O corpo docente do PPGEc será constituído pelos alunos regularmente matriculados no curso  
849 de Mestrado. Será exigido dos alunos regulares do Programa que sejam portadores de diploma registrado  
850 de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

851

852 **Art. 11º** – Pode ingressar como aluno regular do Programa aquele que tenha sido aprovado no Processo  
853 de Seleção.

854 **§ 1º** - A admissão de alunos regulares ao curso do PPGEc será condicionada à possibilidade de  
855 oferecimento de disciplinas exigidas e à capacidade de orientação do curso, comprovada mediante a  
856 existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.

857 **§ 2º** - O Processo de Seleção será realizado conforme normas complementares para o ingresso de  
858 alunos regulares, seleção e matrícula estabelecidas pela CPGEc.

859 **§ 3º** - A matrícula como aluno regular do Programa será feita mediante a apresentação dos  
860 documentos e comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, além de outros exigidos pela  
861 CPGEc, e a inscrição em pelo menos uma disciplina ofertada pelo Programa. Esta matrícula será  
862 condicionada à sua homologação pela CPGEc.

863 **§ 4º** - Para a matrícula, será exigida a apresentação de diplomas de graduação de Instituições de  
864 Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou  
865 documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será  
866 homologada condicional à apresentação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano,  
867 caso contrário o aluno será desligado do Programa.

868 **§ 5º** - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas emitidos no exterior, a CPGEc deverá  
869 proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas definidos neste  
870 artigo. Admitida a equivalência, a matrícula será homologada condicional à apresentação de  
871 documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano,  
872 contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

873 **§ 6º** - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do  
874 orientador sobre a previsão de atividades no período compreendido pela matrícula, sob pena de  
875 serem considerados desistentes do curso.

876

877 **Art. 12º** - O PPGEc admite inscrição isolada de alunos especiais portadores de diploma de graduação,  
878 não matriculados no Curso, que demonstrem interesse em cursar disciplina do Programa cujo conteúdo



879 contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional, mediante  
880 aprovação da CPGEc, conforme normas para ingresso de alunos especiais estabelecidas pela CPGEc.

881 § 1º - A critério da CPGEc, e em caráter excepcional, poderá ser facultada a aluno de graduação  
882 que tenha completado no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos do seu curso a inscrição,  
883 como Aluno Especial, em disciplina(s) oferecida(s) pelo Programa.

884 § 2º - A CPGEc pode aceitar a inscrição no PPGEc de aluno visitante do país ou do exterior,  
885 portador de diploma de graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado  
886 nos órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que  
887 independe da aprovação nos órgãos competentes da Universidade, por um período de um a doze  
888 meses, podendo ser prorrogado por até seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar  
889 ao Programa o visto de entrada e permanência no país.

890  
891  
892

#### TÍTULO V *Da Orientação de Alunos*

893

894 **Art. 13º** - No prazo máximo de seis meses após a matrícula do aluno no Programa, deverá ser designado  
895 seu orientador, segundo critérios estabelecidos pela CPGEc.

896

897 **Art. 14º** - Cabe ao orientador orientar o programa de estudos e a pesquisa que irá subsidiar a  
898 Dissertação do aluno.

899 § 1º - Compete à CPGEc a aprovação da substituição de orientador, podendo esta ser solicitada  
900 tanto pelo orientador quanto pelo aluno. O solicitante deverá encaminhar um relatório  
901 circunstanciado e explicativo da questão, para posterior homologação pela CPGEc.

902 § 2º - Cada docente da UFSCar credenciado para orientação no PPGEc poderá orientar no máximo  
903 7 (sete) alunos, simultaneamente, neste e em outros programas nos quais o docente esteja  
904 credenciado, excluídos os que estejam com data marcada da defesa de Dissertação. O número  
905 máximo de orientandos por orientador externo à UFSCar será de dois, excluídos aqueles  
906 orientandos com data marcada para defesa de Dissertação.

907

908

909

910

#### TÍTULO VI *Do Regime Acadêmico*

911

912 **Art. 15º** - A integralização dos estudos necessários ao Curso de Mestrado é expressa em unidades de  
913 crédito e cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas,  
914 compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratórios ou de campo e estudos individuais ou  
915 dirigidos.

916 **Parágrafo único** – O curso de Mestrado exige a integralização de 100 (cem) créditos, dos quais 50  
917 (cinquenta) créditos em disciplinas, sendo no mínimo 32 (trinta e dois) créditos correspondentes ao  
918 elenco de disciplinas obrigatórias. Os créditos restantes deverão ser obtidos cursando disciplinas  
919 optativas.

920

921 **Art. 16º** – O aluno deverá concluir o curso de Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

922 § 1º - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa por período superior a seis meses para realizar o  
923 Curso poderá ser concedido, pela CPGEc, o prazo de mais um semestre para a integralização dos  
924 estudos.

925 § 2º - Aos alunos que tenham usufruído bolsa, poderá ser concedido, a critério da CPGEc, o prazo  
926 de mais um semestre, contados a partir da data da matrícula no Curso, desde que devidamente  
927 justificado pelo aluno e orientador.



928

929

930

931

932

Seção 1  
*Das Disciplinas*

933

934

935

936

**Art. 17º** - A integralização dos créditos para o Mestrado deverá ser feita no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir do início das aulas do primeiro semestre do ano de ingresso no PPGEc, podendo ser este prazo prorrogado, excepcionalmente, por um período máximo de 6 (seis) meses, mediante solicitação do aluno e do orientador e a critério da CPGEc.

937

938

**§ 1º** - Os alunos que não satisfizerem o estabelecido neste artigo serão automaticamente desligados do Programa.

939

940

941

**§ 2º** - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser acompanhadas de justificativa e caracterizadas por código, nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo docente responsável por seu oferecimento.

942

943

**§ 3º** - Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.

944

945

**§ 4º** - Disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares da área de concentração do curso serão oferecidas como "Tópicos" e caracterizadas a cada oferta.

946

947

**§ 5º** - Não contará créditos o exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

948

949

950

951

**Art. 18º** - Disciplinas cursadas como aluno regular em outro curso de mesmo nível, ou cursadas como aluno especial em outro curso de pós-graduação, poderão ser reconhecidas pela CPGEc, até o máximo de 30% do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas de Mestrado, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula no PPGEc.

952

953

954

**Parágrafo único** - A critério da CPGEc, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio Programa, como aluno especial, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular do curso.

955

956

957

**Art. 19º** - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do docente da disciplina e se expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

958

A - Excelente, com direito aos créditos das disciplinas;

959

B - Bom, com direito aos créditos;

960

C - Regular, com direito aos créditos;

961

D - Insuficiente, sem direito aos créditos;

962

E - Reprovado, sem direito aos créditos;

963

964

965

I - Incompleto, atribuído ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela dos trabalhos ou provas exigidos, e que deverá ser transformado em nível A, B, C, D ou E, quando os trabalhos forem completados, no prazo máximo de 90 dias.

966

967

968

969

**§ 1º** - A atribuição de créditos a cada disciplina, com aproveitamento, faz-se mediante a comprovação de frequência, em nível mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), às atividades correspondentes.

970

971

972

**§ 2º** - Disciplina cursada fora do PPGEc, cujos créditos forem aceitos para integralização, deverá ser indicada no histórico escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação e a frequência obtidas, e contendo a equivalência de número de créditos.



973  
974  
975

§ 3º - O cancelamento de inscrição em disciplina deverá ser feito junto à secretaria administrativa do PPGEc, até terem sido decorridos (25%) da carga horária da disciplina. A não obediência dos prazos estipulados acarretará a obrigatoriedade da conclusão da disciplina.

976

977  
978

**Seção 2**  
*Do Desligamento*

979

980

**Art. 20º** - Será desligado do PPGEc o aluno que:

981  
982

I. obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos);

983  
984

II. obtiver, nos períodos letivos seguintes, rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos);

985

III. obtiver nível D ou E em qualquer das disciplinas, por duas vezes;

986  
987

IV. ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos em disciplinas, Exame de Proficiência em Língua Estrangeira ou para a Defesa de Dissertação;

988

V. for reprovado por duas vezes no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;

989

VI. for reprovado no Exame de Defesa de Dissertação;

990  
991

VII. desistir do curso, pela não realização da matrícula semestral, prevista no Art. 11º deste Regimento Interno.

992  
993

VIII. por solicitação do orientador, mediante parecer circunstanciado à CPGEc explicitando as razões para tal;

994  
995  
996

IX. por cancelamento de sua matrícula no curso de Mestrado, quando não cursar pelo menos uma disciplina durante o semestre referente ao seu ingresso no Programa (Artigo 11º, § 3º).

997

998  
999  
1000  
1001  
1002

**Parágrafo único** – O rendimento médio a que se refere o item I e II deste artigo será igual à média ponderada ( $MP$ ) dos valores ( $N_i$ ) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números ( $n_i$ ) de créditos das disciplinas, isto é,

1003

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

1004  
1005  
1006

onde  $k$  é o número de disciplinas cursadas e  $i$  indica a  $i$ -ésima disciplina.

Níveis de avaliação na $i$ -ésima disciplina	$N_i$
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

1007  
1008  
1009



1010  
1011

**Seção 3**  
*Do Trancamento*

1012

1013  
1014  
1015

**Art. 21º** - O trancamento de matrícula no PPGEc poderá ser aprovado pela CPGEc a qualquer momento, por motivos que impeçam o aluno de freqüentar o Curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.

1016  
1017

§ 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.

1018  
1019  
1020

§ 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) necessária(s) para a integralização dos créditos em disciplinas, a data de início do trancamento será considerada como a do início das atividades letivas.

1021  
1022  
1023

§ 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impedia o aluno de freqüentar o Curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPGEc, ouvido o orientador.

1024

§ 4º - A CPGEc aprovará um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.

1025  
1026

§ 5º - No caso de trancamento de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para a conclusão do Curso.

1027  
1028  
1029

**Seção 4**  
*Da Dissertação*

1030

1031  
1032  
1033

**Art. 22º** - A Dissertação só poderá ser defendida após um ano a contar da data de matrícula no Curso, depois de completados todos os créditos em disciplinas e de obtida a aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, realizado de acordo com normas estabelecidas pela CPGEc.

1034  
1035

§ 1º - O prazo máximo para a realização da defesa da Dissertação é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do início do primeiro semestre do ano de ingresso no Curso.

1036  
1037

§ 2º - Aos alunos que, para realizar o Curso, não tenham usufruído bolsa por período superior a seis meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Dissertação.

1038  
1039  
1040

§ 3º - Aos alunos que tenham usufruído bolsa, poderá ser concedido, a critério da CPGEc, o prazo de mais seis meses para a defesa da Dissertação, contados a partir da data da matrícula no Curso, desde que devidamente justificado pelo aluno e orientador.

1041

1042

1043  
1044

**Art. 23º** - A data da defesa pública da Dissertação deverá ser homologada pela CPGEc mediante carta do orientador encaminhada à mesma, acompanhada dos exemplares da Dissertação.

1045

1046  
1047  
1048

**Art. 24º** - Após a homologação da data da defesa e constituição da comissão julgadora de Dissertação, a Secretaria do PPGEc encaminhará a cada membro componente da comissão um exemplar da Dissertação, acompanhado das normas para a defesa pública.

1049

1050  
1051  
1052

**Art. 25º** - A avaliação da Dissertação será feita em sessão de defesa pública por uma Comissão Examinadora, aprovada pela CPGEc e composta de acordo com o estabelecido nas normas de defesa pública estabelecidas pela CPGEc.

1053

1054  
1055

**Art. 26º** - Para a defesa da Dissertação, o orientador deverá encaminhar à CPGEc uma lista dos nomes sugeridos para constituição da comissão julgadora, bem como seis exemplares da Dissertação. A lista



1056 dos nomes sugeridos deverá ser composta por três membros credenciados em programas de pós-  
1057 graduação da UFSCar e três externos à UFSCar e ao PPGEc.

1058

1059 § 1º - O orientador é membro nato da Comissão Examinadora da Dissertação, na qualidade de seu  
1060 presidente.

1061

1062 § 2º - O co-orientador pode fazer parte da Comissão Examinadora conjuntamente com o orientador,  
1063 a critério da CPGEc

1064

1065 § 3º - As Bancas Examinadoras de Dissertações serão constituídas por três membros titulares,  
1066 portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não deve ser vinculado ao quadro de  
1067 docentes da Universidade e nem do PPGEc.

1068

1069 **Art. 27º** – Quando da composição das Bancas de Dissertações, a CPGEc também fará a indicação de  
1070 membros suplentes, dos quais pelo menos um não vinculado ao PPGEc nem ao quadro de docentes da  
1071 Universidade.

1072

1073 **Art. 28º** - O critério de avaliação será expresso em duas categorias, aprovado ou reprovado. Será  
1074 considerado aprovado o candidato que receber esta avaliação da maioria dos membros da banca  
1075 examinadora.

1076 § 1º - Será facultado a cada examinador emitir, juntamente com a atribuição de nível, parecer e  
1077 sugestões sobre reformulações do texto da dissertação.

1078 § 2º - É assegurada ao candidato uma exposição de 30-50 minutos sobre sua Dissertação, antes da  
1079 arguição. Após a exposição, o candidato será argüido e avaliado por cada componente da comissão  
1080 julgadora (uma hora no máximo para cada componente), o qual expressará seu julgamento  
1081 mediante avaliação.

1082 § 3º - Após a defesa, a Comissão Examinadora deverá preparar Ata de Defesa, da qual deverão  
1083 constar os pareceres dos membros, se for o caso, e o resultado da avaliação.

1084 § 4º - A homologação pela CPGEc da aprovação em Defesa de Dissertação de Mestrado implicará  
1085 na integralização de 50 (cinquenta) créditos.

1086 § 5º - O aluno aprovado na defesa de Dissertação deverá apresentar para homologação pela  
1087 CPGEc o correspondente texto definitivo, com as correções propostas pela Comissão Examinadora,  
1088 no máximo até um mês após a data do exame para homologação pela CPGEc, a fim de compor a  
1089 documentação necessária à obtenção do título.

1090

1091

1092

1093

1094

## TÍTULO VII

### Do Título de Mestre

1095 **Art. 29º** - Os requisitos mínimos para obtenção do título de Mestre em Economia são:

1096 a. integralizar 50 (cinquenta) créditos em disciplinas, respeitado o disposto no Art. 16º deste  
1097 Regimento Interno;

1098 b. ser aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;

1099 c. ser aprovado na defesa da Dissertação de Mestrado.

1100

1101



1102  
1103  
1104  
1105

**Parágrafo único** - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Economia, após a homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega de todos os documentos por parte do aluno, assegurando a obtenção do título.

1106  
1107  
1108  
1109

**TÍTULO VIII**  
*Das Disposições Gerais e Transitórias*

1110

1111  
1112

**Art. 30º** - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pelo CoPG.

1113

1114  
1115

**Art. 31º** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPGEc ou pelo CoPG, a pedido do Coordenador do PPGEc ou por proposta de qualquer membro da CPGEc.

1116

1117  
1118

**Art. 32º** - Os alunos matriculados após a data de aprovação deste Regimento Interno estarão sujeitos a ele.

1119

1120  
1121

**Art. 33º** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CoPG, ficando revogadas as disposições em contrário.

1122  
1123  
1124

**HOMOLOGADO. PARECER Nº. 012/2010**

1125

1126  
1127

**5.2.2- Solicitação do PPGAeA** - homologação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente, conforme abaixo:

1128  
1129

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CAMPUS ARARAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE**

1130

1131

1132

1133

1134

**REGIMENTO INTERNO**

1135

1136

**TÍTULO I**

1137

***Dos Objetivos***

1138

1139

1140

1141

1142

**Art. 1** - As atividades do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAeA) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Campus de Araras, abrangem estudos e trabalhos de formação de recursos humanos para atuar no ensino superior e na pesquisa, em nível de Mestrado, na área de concentração Agricultura e Ambiente.

1143

1144

1145

**§ 1º** - O Mestrado em Agricultura e Ambiente visa possibilitar ao pós-graduando as condições necessárias para o desenvolvimento de estudos que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais nesta área de concentração, qualificando-o para a docência



1146 em nível superior e a pesquisa, através de trabalhos de investigação científica e de ensino.  
1147 § 2º - A criação de novas áreas de concentração deverá ser proposta pelos docentes interessados à  
1148 Coordenação de Pós-Graduação do PPGAeA para posterior incorporação neste Regimento Interno  
1149 e aprovação pelo Conselho de Pós-Graduação (CoPG) da UFSCar e pela CAPES.

## 1151 TÍTULO II

### 1152 *Da Administração do Programa*

1153 **Art. 2** - A administração do PPGAeA será constituída pelos seguintes órgãos:

1154 I - Comissão de Pós-Graduação (CPGAeA);

1155 II - Coordenadoria do PPGAeA.

1156 **Art. 3** - A Coordenadoria será exercida por um Coordenador, a quem compete superintender e coordenar  
1157 as atividades do Programa de Pós-Graduação, de acordo com as diretrizes da CPGAeA.

1158 **Art. 4** - A Comissão da Pós-Graduação do PPGAeA será presidida pelo Coordenador, responsável pelo  
1159 Programa perante o CoPG.

1160 **Art. 5** - A CPGAeA será composta pelo Coordenador, pelo Vice-Coordenador, por três representantes do  
1161 corpo docente e por um representante do corpo discente, bem como por suplentes desses  
1162 representantes.

1163 § 1º - O Coordenador e o Vice-Coordenador, ambos docentes vinculados à UFSCar, Campus de  
1164 Araras, serão eleitos pelos docentes credenciados no Programa e pelos discentes regularmente  
1165 matriculados, segundo normas estabelecidas pela CPGAeA.

1166 § 2º - Os representantes docentes e os representantes discentes, bem como seus suplentes, serão  
1167 eleitos por seus pares, pertencentes ao PPGAeA.

1168 § 3º - O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador, assim como dos representantes  
1169 docentes e seus suplentes, será de dois anos, permitindo-se uma recondução. Os mandatos do  
1170 representante discente e seu suplente serão de um ano, permitida uma recondução.

1171 **Art. 6** - Compete à CPGAeA coordenar e supervisionar todas as atividades do Programa, sendo suas  
1172 atribuições:

- 1173 a) elaborar e propor as alterações deste Regimento Interno que se referem às áreas de  
1174 concentração, linhas de pesquisa, disciplinas e estrutura curricular, encaminhando-as à apreciação  
1175 do CoPG;
- 1176 b) elaborar e divulgar o calendário escolar do Programa a cada período letivo;
- 1177 c) fixar anualmente o número de vagas para admissão de candidatos, de acordo com normas  
1178 complementares estabelecidas pela CPGAeA;
- 1179 d) definir e implantar os procedimentos de seleção de candidatos;
- 1180 e) indicar os componentes de comissões de seleção de candidatos;
- 1181 f) definir semestralmente a oferta de disciplinas;
- 1182 g) estabelecer o prazo e as normas para a realização do Exame de Qualificação e do Exame de  
1183 Proficiência em Língua Estrangeira;
- 1184 h) estabelecer normas específicas sobre a frequência às atividades do Programa;
- 1185 i) deliberar sobre a indicação de orientadores, co-orientadores e de comissões examinadoras;



- 1186 j) credenciar e descredenciar docentes do Programa, de acordo com normas complementares  
1187 estabelecidas pela CPGAeA;
- 1188 k) determinar a quantidade e distribuição da carga horária das disciplinas, assim como os demais  
1189 requisitos a serem integralizados para a obtenção do título de Mestre em Agricultura e Ambiente;
- 1190 l) encaminhar a documentação para concessão de título de Mestre em Agricultura e Ambiente ao CoPG  
1191 para homologação;
- 1192 m) administrar os recursos orçamentários do Programa;
- 1193 n) avaliar periodicamente o Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente;
- 1194 o) solicitar e administrar a distribuição das bolsas de Pós-Graduação;
- 1195 p) deliberar sobre casos omissos, no âmbito de sua competência.

1196 **Art. 7** - A CPGAeA terá uma secretaria administrativa para apoio e execução de suas atividades,  
1197 determinadas pela Coordenação, entre elas:

- 1198 a) organizar e manter atualizado o cadastro discente do PPGAeA;
- 1199 b) computar os créditos integralizados pelo corpo discente;
- 1200 c) organizar o horário das disciplinas a cada período;
- 1201 d) publicar os editais de inscrição e de matrícula junto ao PPGAeA, bem como receber os  
1202 correspondentes pedidos;
- 1203 e) encaminhar os processos para exame pela CPGAeA;
- 1204 f) secretariar as reuniões da CPGAeA e redigir as respectivas atas;
- 1205 g) providenciar a expedição de certificados, atestados e demais documentos;
- 1206 h) divulgar as pautas e atas das reuniões da CPGAeA entre os interessados;
- 1207 i) assessorar e assistir à coordenação nas atividades administrativas relacionadas ao PPGAeA;
- 1208 j) coletar e digitar dados e informações para a elaboração de relatórios à CAPES;
- 1209 k) divulgar este Regimento Interno entre os corpos docente e discente do PPGAeA.

1210 **§ 1º** - No início de cada período letivo será estabelecido o calendário de reuniões da CPGAeA.

1211 **§ 2º** - A documentação a ser analisada e deliberada nas reuniões ordinárias da CPGAeA deverá ser  
1212 encaminhada à Secretaria do PPGAeA com 72 horas de antecedência à realização das mesmas. A  
1213 convocação deverá ocorrer com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

1214 **§ 3º** - Em casos excepcionais, poderão ocorrer reuniões extraordinárias da CPGAeA as quais  
1215 deverão ser convocadas com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

### 1216 **TÍTULO III**

#### 1217 **Do Corpo Docente**

1218 **Art. 8** - O corpo docente do PPGAeA será constituído por docentes responsáveis por disciplinas  
1219 constantes do currículo e/ou pela orientação, portadores de título de doutor, cujas pesquisas são  
1220 compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa, apresentem produção científica adequada,  
1221 atendendo critérios constantes em norma complementar sobre credenciamento de docentes, estabelecida  
1222 pela CPGAeA. Aprovado o credenciamento de um docente pela CPGAeA, a documentação  
1223 correspondente será submetida ao CoPG, para homologação do credenciamento.

1224 **§ 1º** - O pedido ao CoPG de homologação de credenciamento de docente deve ser acompanhado



1225 de currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual dos cinco últimos anos, e descrição de  
1226 atividades em disciplinas e orientação de alunos a serem desenvolvidas pelo candidato.

1227 **§ 2º** - No máximo 30% dos docentes credenciados no PPGAeA podem ser externos à UFSCar. Não  
1228 é considerado externo à UFSCar o docente credenciado:

1229 a) aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;

1230 b) vinculado a uma instituição conveniada com a UFSCar especificamente para desenvolvimento de  
1231 atividades de Pós-Graduação.

1232 **§ 3º** - Podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do Programa, na categoria de Docente  
1233 Visitante, professores ou pesquisadores de outras Instituições, nacionais ou estrangeiras,  
1234 convidados especificamente para tal fim, por um período máximo de um ano.

1235 **Art. 9** - O credenciamento, re-credenciamento periódico e descredenciamento de docentes junto ao  
1236 Programa serão regidos por normas complementares para credenciamento e descredenciamento de  
1237 docentes estabelecidas pela CPGAeA. Todo descredenciamento deve ser comunicado ao CoPG.

1238 **Parágrafo único** – A CPGAeA deverá realizar o re-credenciamento do seu corpo docente,  
1239 analisando a contribuição didática, científica e de orientação de alunos após a avaliação pela  
1240 CAPES, ou em período menor, de acordo com as normas complementares para credenciamento e  
1241 descredenciamento de docentes.

1242 **Art. 10** - Docente com titulação de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-  
1243 orientador de uma Dissertação, para os casos a que se refere o § 7º do Art. 10 do Regimento Geral dos  
1244 Programas de Pós-Graduação da UFSCar, nas seguintes condições:

1245 I - o reconhecimento será feito pela CPGAeA, com comunicação ao CoPG, sem processo formal de  
1246 credenciamento;

1247 II - o co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador e, a critério da CPGAeA, poderá  
1248 substituir o orientador na presidência da Comissão Examinadora da defesa da Dissertação.

1249 **Parágrafo único** – São motivos para a solicitação referida no artigo 10º:

1250 I- o caráter interdisciplinar da Dissertação, requerendo a orientação parcial de um especialista em  
1251 uma área diferente da de domínio do orientador;

1252 II- a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com  
1253 qualificações equivalentes, para a execução do projeto de dissertação;

1254 III- a execução do projeto de Dissertação em outra instituição, havendo mais de um responsável  
1255 pela orientação.

1256 **Art. 11** - Os docentes credenciados pelo Programa terão as seguintes atribuições:

1257 a) ministrar aulas de disciplinas, bem como outras atividades didáticas de interesse do Programa;

1258 b) desenvolver projetos de pesquisa em conjunto com alunos do Programa;

1259 c) orientar alunos regularmente matriculados no Programa no desenvolvimento de suas  
1260 Dissertações;

1261 d) participar de comissões examinadoras de Dissertações, de comissões para Exames de  
1262 Proficiência em Língua Inglesa, de Qualificação e de Seleção de candidatos para o Programa;

1263 e) desempenhar outras atividades, dentro dos dispositivos regulamentares, que beneficiem o  
1264 Programa;



1265 f) fornecer à Coordenadoria, dentro do prazo estabelecido, todas as informações necessárias à  
1266 elaboração de relatórios, processos de credenciamento ou credenciamento de cursos do  
1267 Programa, pareceres etc.

1268 **Parágrafo único** – Os membros do corpo docente do PPGAeA deverão oferecer disciplinas, sob  
1269 sua responsabilidade, de forma condensada ou extensiva, ao menos uma vez a cada dois anos;  
1270 caso contrário, ficarão impedidos de aceitar novos orientandos de Mestrado.

1271

1272

#### TÍTULO IV

1273

##### Do Corpo Docente

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

**Art. 12** - O corpo docente do PPGAeA será constituído pelos alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado. Será exigido dos alunos regulares do Programa que sejam portadores de diploma registrado de pelo menos um dos seguintes cursos de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação: Graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil/Sanitarista, Bacharelados em Agroecologia, Biologia ou Ciências Biológicas, Biotecnologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Química e outros cursos cuja temática de formação seja condizente com as Linhas de Pesquisa do curso de Mestrado.

1281

1282

1283

**Parágrafo único** – A admissão de alunos regulares do PPGAeA será condicionada à possibilidade de oferecimento de disciplinas exigidas e à capacidade de orientação, comprovada mediante a existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.

1284

1285

1286

**Art. 13** – Pode ingressar como aluno regular do Programa aquele que tenha sido aprovado em Exame de Seleção, conforme normas complementares para o ingresso de alunos regulares, seleção e matrícula estabelecidas pela CPGAeA.

1287

1288

1289

1290

§ 1º - A matrícula como aluno regular do Programa será feita mediante a apresentação dos documentos e comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, além de outros exigidos pela CPGAeA, e a inscrição em pelo menos uma disciplina ofertada pelo Programa. Esta matrícula será condicionada à sua homologação pela CPGAeA.

1291

1292

1293

1294

1295

§ 2º - Na matrícula, será exigida a apresentação de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicional à apresentação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

1296

1297

1298

1299

1300

1301

§ 3º - No caso de matrícula de alunos portadores de diplomas emitidos no exterior, a CPGAeA deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas definidos neste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula será homologada condicional à apresentação de documento comprobatório da revalidação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

1302

1303

1304

§ 4º - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do orientador sobre a previsão de atividades no período compreendido pela matrícula, sob pena de serem considerados desistentes do curso.



1305 **Art. 14** - A critério da CPGAeA poderá haver inscrição isolada em disciplinas, de alunos especiais, sem  
1306 vínculo com o Programa, portadores de diploma de graduação ou de pós-graduação.

1307 § 1º - Não será permitida a inscrição de aluno especial nas disciplinas referentes às atividades de  
1308 pesquisa ligadas à Dissertação ou Tese.

1309 § 2º - Cada aluno especial terá direito a uma declaração de aproveitamento e frequência na(s)  
1310 disciplina(s) cursada(s).

1311 § 3º - Em caráter excepcional, após análise pela CPGAeA, poderá ser facultado a aluno de  
1312 graduação que tenha completado 80% (oitenta por cento) dos créditos do curso inscrever-se como  
1313 aluno especial em disciplinas do programa.

1314 § 4º - A CPGAeA pode aceitar a inscrição no PPGAeA de aluno visitante do país ou do exterior,  
1315 portador de diploma de graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado  
1316 nos órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que  
1317 independe da aprovação nos órgãos competentes da Universidade, por um período de um a doze  
1318 meses, podendo ser prorrogado por até seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar  
1319 ao Programa o visto de entrada e permanência no país.

1320 **Art. 15** - O candidato a aluno especial fará inscrição em disciplina(s) isolada(s) remetendo à Secretaria do  
1321 Programa os seguintes documentos:

- 1322 a) ficha de inscrição, fornecida pelo Programa;  
1323 b) cópia do diploma de graduação.

1324 § 1º - Será recusada ao aluno especial a inscrição em disciplina na qual já foi reprovado.

1325 § 2º - Nos casos previstos no § 3º do Artigo 16, a cópia do diploma será substituída por  
1326 documentação que comprove o mínimo de 80% (oitenta por cento) dos créditos cursados.

1327 **Art. 16** - Aluno especial passará a aluno regular do Programa exclusivamente através de aprovação em  
1328 Processo de Seleção (Art. 13).

1329 § 1º - No caso de um aluno especial passar a aluno regular, para efeito de integralização de  
1330 créditos, a critério da CPGAeA e atendendo a solicitação do aluno, poderão ser reconhecidos todos  
1331 os créditos obtidos como aluno especial em disciplinas do Programa cursadas no máximo dois anos  
1332 antes da matrícula no curso.

1333 § 2º - Para cômputo do rendimento médio, necessariamente serão mantidos os níveis obtidos nas  
1334 disciplinas cursadas como aluno especial.

1335

1336

1337

## TÍTULO V Da Orientação de Alunos

1338 **Art. 17** - Todo candidato ao curso do PPGAeA deverá, no ato da inscrição para o Exame de Seleção,  
1339 contatar um possível orientador que deverá manifestar disponibilidade para orientá-lo, caso venha a ser  
1340 selecionado.

1341 **Art. 18** - Cabe ao orientador orientar o programa de estudos e a pesquisa que irá subsidiar a Dissertação  
1342 do aluno.

1343 § 1º - Compete à CPGAeA a aprovação da substituição de orientador, podendo esta ser solicitada  
1344 tanto pelo orientador quanto pelo aluno. O solicitante deverá encaminhar um relatório



1345 circunstanciado e explicativo da questão, para posterior homologação pelo CPGAeA.

1346 § 2º - Cada docente da UFSCar credenciado para orientação no PPGAeA poderá orientar no  
1347 máximo seis alunos, simultaneamente neste e em outros programas nos quais o docente esteja  
1348 credenciado, excluídos os que estejam com data marcada da defesa de Dissertação. O número  
1349 máximo de orientandos por orientador externo à UFSCar será de três, excluídos aqueles  
1350 orientandos com data marcada para defesa de Dissertação/Tese.

## 1351 TÍTULO VI

### 1352 Do Regime Acadêmico

1353 **Art. 19** - A integralização dos estudos necessários ao Curso de Mestrado é expressa em unidades de  
1354 crédito e cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas,  
1355 compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratórios ou de campo e estudos individuais ou  
1356 dirigidos.

1357 **Parágrafo único** – No curso de Mestrado em Agricultura e Ambiente será necessário integralizar um  
1358 mínimo de 100 (cem) créditos, dos quais 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas, sendo 12 (doze)  
1359 créditos de disciplinas obrigatórias, e 64 créditos correspondentes à Dissertação. Os 24 (vinte e  
1360 quatro) créditos restantes poderão ser de disciplinas optativas oferecidas pelo PPGAeA ou poderão  
1361 ser obtidos em outros programas de pós-graduação credenciados, definidos pelo orientador e  
1362 aprovados pela CPGAeA.

1363 **Art. 20** – O aluno deverá concluir o curso de Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses,  
1364 prorrogáveis por mais seis meses, contados a partir da data da matrícula no Curso desde que aprovado  
1365 pela CPGAeA.

1366 **Parágrafo único** - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa por período superior a seis meses  
1367 para realizar o Curso poderá ser concedido, pela CPGAeA, o prazo de mais um semestre para a  
1368 integralização dos estudos.

## 1369 Seção 1

### 1370 Das Disciplinas

1371 **Art. 21** - A integralização dos créditos em disciplinas para o Mestrado deverá ser feita no prazo máximo de  
1372 dois anos, contados a partir da data do ingresso no PPGAeA.

1373 § 1º - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa para realizar o Curso, pode ser concedido o prazo  
1374 de mais um período letivo para a conclusão dos créditos em disciplinas.

1375 § 2º - Os alunos que não satisfizerem o estabelecido neste artigo serão automaticamente desligados  
1376 do Programa.

1377 § 3º - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser acompanhadas de justificativa  
1378 e caracterizadas por código, nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo  
1379 docente responsável por seu oferecimento.

1380 § 4º - Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem  
1381 duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.

1382 § 5º - Disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares da área de concentração  
1383 do curso serão oferecidas como “Tópicos” e caracterizadas a cada oferta.

1384



1385 § 6º - Não contarão créditos os exames de Proficiência em Língua Inglesa e de Qualificação.

1386 **Art. 22** - Disciplinas cursadas como aluno regular em outro curso de mesmo nível, ou cursadas como aluno  
1387 especial em outro curso de pós-graduação, poderão ser reconhecidas pela CPGAeA, até o máximo de 30%  
1388 do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas de Mestrado, desde que cursadas no  
1389 máximo dois anos antes da matrícula no PPGAeA.

1390 **Parágrafo único** - A critério da CPGAeA, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas  
1391 no próprio Programa, como aluno especial, desde que cursadas no máximo dois anos antes da  
1392 matrícula como aluno regular do curso.

1393 **Art. 23** - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do docente da disciplina  
1394 e se expressará segundo os seguintes níveis de avaliação: A - Excelente, com direito aos créditos das  
1395 disciplinas; B - Bom, com direito aos créditos; C - Regular, com direito aos créditos; D - Insuficiente, sem  
1396 direito aos créditos; E - Reprovado, sem direito aos créditos; I - Incompleto, atribuído ao aluno que deixar  
1397 de completar, por motivo justificado, uma parcela dos trabalhos ou provas exigidos, e que deverá ser  
1398 transformado em nível A, B, C, D ou E, quando os trabalhos forem completados, tendo como prazo máximo  
1399 o final do semestre subsequente àquele em que foi cursada a disciplina.

1400 § 1º - A atribuição de créditos a cada disciplina, com aproveitamento, faz-se mediante a  
1401 comprovação de frequência, em nível mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), às atividades  
1402 correspondentes.

1403 § 2º - Disciplina cursada fora do PPGAeA, cujos créditos forem aceitos para integralização, deverá  
1404 ser indicada no histórico escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação e a frequência  
1405 obtidas, e contendo a equivalência de número de créditos.

1406 § 3º - O cancelamento de inscrição em disciplina deverá ser feito junto à secretaria administrativa do  
1407 PPGAeA, até terem sido decorridos (25%) da carga horária da disciplina. A não obediência dos  
1408 prazos estipulados acarretará a obrigatoriedade da conclusão da disciplina.

## 1409 Seção 2

### 1410 Do Desligamento

1411 **Art. 24** - Será desligado do PPGAeA o aluno que:

1412 I) obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e  
1413 cinco centésimos);

1414 II) obtiver, nos períodos letivos seguintes, rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois inteiros  
1415 e cinquenta centésimos);

1416 III) obtiver nível D ou E em qualquer das disciplinas, por duas vezes;

1417 IV) ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos em  
1418 disciplinas, Exame de Qualificação ou para a Defesa de Dissertação;

1419 V) for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;

1420 VI) for reprovado no Exame de Defesa de Dissertação;

1421 VII) desistir do curso, pela não realização da matrícula semestral, prevista no Art. 11 deste  
1422 Regimento Interno.

1423 VIII) por solicitação do orientador, mediante parecer circunstanciado à CPGAeA explicitando as  
1424 razões para tal;



1425  
1426  
1427  
1428  
1429  
1430

IX) por cancelamento de sua matrícula no curso de Mestrado, quando não cursar pelo menos uma disciplina durante o semestre referente ao seu ingresso no Programa (Art. 23, § 3º).

**Parágrafo único** – O rendimento médio a que se refere o item I e II deste artigo será igual à média ponderada (MP) dos valores (Ni) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números (ni) de créditos das disciplinas, isto é,

$$MP = \frac{\sum n_i N_i}{\sum n_i}$$

1431  
1432  
1433  
1434

onde k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i-ésima disciplina.

Níveis de avaliação na i-ésima disciplina	Ni
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

1435  
1436  
1437  
1438  
1439  
1440

### Seção 3 Do Trancamento

**Art. 25** - O trancamento de matrícula no PPGAeA poderá ser aprovado pela CPGAeA a qualquer momento, por motivos que impeçam o aluno de freqüentar o Curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.

1441  
1442  
1443  
1444  
1445  
1446  
1447  
1448  
1449  
1450  
1451

§ 1º - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.

§ 2º - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) necessária(s) para a integralização dos créditos em disciplinas, a data de início do trancamento será considerada como a do início das atividades letivas.

§ 3º - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impedia o aluno de freqüentar o Curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPGAeA, ouvido o orientador.

§ 4º - A CPGAeA aprovará um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.

§ 5º - No caso de trancamento de matrícula, deve ser prolongado, por igual período, o prazo máximo estipulado para a conclusão do Curso.

1452  
1453  
1454

### Seção 4 Da Dissertação

**Art. 26** - A Dissertação só poderá ser defendida após 12 (doze) meses a contar da data de matrícula no



1455 Curso, depois de completados todos os créditos em disciplinas e de obtida a aprovação nos Exames de  
1456 Proficiência em Língua Inglesa e de Qualificação, realizados de acordo com normas estabelecidas pela  
1457 CPGAeA.

1458 § 1º - O prazo máximo para a realização da defesa da Dissertação é de 24 (vinte e quatro) meses,  
1459 prorrogável por mais seis meses, a contar da data da matrícula do aluno no Curso.

1460 § 2º - Aos alunos que, para realizar o Curso, não tenham usufruído bolsa por período superior a seis  
1461 meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Dissertação.

1462 .Art. 27 - A avaliação da Dissertação será feita em sessão pública, por uma Comissão Examinadora  
1463 constituída por membros sugeridos pelo orientador e aprovados pela CPGAeA.

1464 § 1º - A Comissão Examinadora será constituída por no mínimo três membros efetivos e por dois  
1465 membros suplentes, todos portadores do título de Doutor.

1466 § 2º - A critério da CPGAeA, o co-orientador também poderá ser membro da Comissão  
1467 Examinadora, como membro extra aos previstos no parágrafo anterior.

1468 § 3º - Ao orientador, membro nato da Comissão Examinadora, caberá a presidência da mesma.

1469 § 4º - No mínimo um membro efetivo da Comissão Examinadora, bem como seu suplente não  
1470 poderá ser vinculado ao Programa ou ao quadro docente da UFSCar.

1471 Art. 28 - A data da defesa pública da Dissertação deverá ser homologada pela CPGAeA mediante carta do  
1472 orientador encaminhada à mesma, acompanhada dos exemplares da Dissertação.

1473 **Parágrafo Único** - A defesa pública da Dissertação deverá ser realizada, no mínimo, dez dias úteis  
1474 após a sua homologação.

1475 Art. 29 - O critério de avaliação será expresso em duas categorias, aprovado ou reprovado, sendo que será  
1476 considerado aprovado o candidato que for aprovado pela maioria dos membros da comissão julgadora.

1477 § 1º - Será facultado a cada examinador emitir, juntamente com a atribuição de nível, parecer e  
1478 sugestões sobre reformulações do texto da dissertação.

1479 § 2º - É assegurada ao candidato uma exposição de 30-50 minutos sobre sua Dissertação, antes da  
1480 arguição. Após a exposição, o candidato será arguido e avaliado por cada componente da comissão  
1481 julgadora (uma hora no máximo para cada componente), o qual expressará seu julgamento  
1482 mediante avaliação.

1483 § 3º - Após a defesa, a Comissão Examinadora deverá preparar Ata de Defesa, da qual deverão  
1484 constar os pareceres dos membros, se for o caso, e o resultado da avaliação.

1485 § 4º - A homologação pela CPGAeA da aprovação em Defesa de Dissertação de Mestrado implicará  
1486 na integralização de 64 (sessenta e quatro) créditos.

1487 § 5º - O aluno aprovado no Exame de Dissertação deverá depositar na Secretaria do Programa a  
1488 versão definitiva da Dissertação, com as correções propostas pela Comissão Examinadora e de  
1489 acordo com normas aprovadas pela CPGAeA, até no máximo dois meses após a defesa da  
1490 Dissertação.

## Seção 5

### Do Exame de Qualificação

1491 Art. 30 - O PPGAeA providenciará a realização de Exame de Qualificação, em que o candidato deverá  
1492 fazer uma apresentação oral e pública, de no máximo cinquenta minutos, perante Comissão Julgadora, do  
1493  
1494



1495 projeto e da estrutura de seu trabalho, resultados e conclusões parciais obtidos até então.  
1496 **Art. 31** - O Exame de Qualificação deverá ser proposto pela CPGAeA, em data conforme calendário,  
1497 devendo o aluno ser aprovado no exame em até 18 meses após o seu ingresso.

1498 **Art. 32** - A Comissão Julgadora será composta por três membros designados pela CPGAeA, excluindo o  
1499 orientador. Pelo menos um dos membros da comissão deverá ser docente do Programa vinculado à  
1500 UFSCar, Campus Araras.

1501 § 1º - Na avaliação do Exame de Qualificação, será emitido, pela comissão, o conceito "aprovado"  
1502 ou "reprovado".

1503 § 2º - Em caso de reprovação, será permitida ao aluno uma única repetição do Exame de  
1504 Qualificação.

### Seção 6

#### Do Título de Mestre

1507 **Art. 33** - Os requisitos mínimos para obtenção do título de Mestre em Agricultura e Ambiente são:

- 1508 a) integralizar 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas, respeitado o disposto no Art. 19 deste  
1509 Regimento Interno;  
1510 b) ser aprovado no Exame de Qualificação;  
1511 c) ser aprovado no Exame de Proficiência em Língua Inglesa;  
1512 d) ser aprovado na defesa da Dissertação de Mestrado.  
1513 e) ter pelo menos um trabalho submetido em revista qualificada.

1514 **Art. 34** - A obtenção do título de Mestre exige a defesa pública de Dissertação baseada em trabalho de  
1515 pesquisa desenvolvido pelo candidato, e que demonstre domínio dos conceitos e métodos na área,  
1516 conforme normas complementares estabelecidas pela CPGAeA.

1517 **Parágrafo único** - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Agricultura e Ambiente, após  
1518 a homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela  
1519 Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de defesa da Dissertação,  
1520 para assegurar a obtenção do título.

### Seção 7

#### Das Disposições Gerais e Transitórias

1523 **Art. 35** - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os  
1524 Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pelo CoPG.

1525 **Art. 36** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPGAeA ou pelo CoPG, a  
1526 pedido do Coordenador do PPGAeA ou por proposta de qualquer membro da CPGAeA.

1527 **Art. 37** - Os alunos matriculados após a data de aprovação deste Regimento Interno estarão sujeitos a ele.

1528 **Art. 38** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CoPG, ficando revogadas  
1529 as disposições em contrário.

1530  
1531 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 013/2010**  
1532

1533 **5.2.3 - Of. CCA/PPGAeA 003/2010 de 10/02/2010- Programa de Pós-Graduação em Agricultura e**  
1534 **Ambiente solicita homologação de sua Estrutura Curricular:**  
1535



- 1536 **AeA 001 Agricultura e Sustentabilidade**  
1537 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1538 CRÉDITOS 8 – 60 h aulas teóricas e 60 h exercícios e seminários  
1539
- 1540 **AeA 002 Avaliação da Qualidade da Água**  
1541 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1542 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas, 20 h aulas práticas e 25 h exercícios e seminários  
1543
- 1544 **AeA 003 Conservação e Reuso de Água**  
1545 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1546 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas, 30 h aulas práticas e 15 h exercícios e seminários  
1547
- 1548 **Desenvolvimento e Controle de Doenças de Plantas em Diferentes Agroecossistemas**  
1549 **Código: AeA 004**  
1550 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1551 CRÉDITOS 6 – 32 h aulas teóricas, 32 h aulas práticas e 26 h exercícios e seminários  
1552
- 1553 **AeA 005 Ecofisiologia de Plantas Tropicais**  
1554 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1555 CRÉDITOS 6 – 40 h aulas teóricas, 10 h aulas práticas e 40 h exercícios e seminários  
1556
- 1557 **AeA 006 Ecologia de Comunidades Vegetais**  
1558 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1559 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários  
1560
- 1561 **AeA 007 Ecotoxicologia**  
1562 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1563 CRÉDITOS 6 – 40 h aulas teóricas, 10 h aulas práticas e 40 h exercícios e seminários  
1564
- 1565 **AeA 008 Manejo de Bacias Hidrográficas**  
1566 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1567 CRÉDITOS 6 – 60 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas e 15 h exercícios e seminários  
1568
- 1569 **AeA 009 Manejo e Recuperação Florística de Sistemas Agrícolas**  
1570 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1571 CRÉDITOS 6 – 30 h aulas teóricas, 40 h aulas práticas e 20 h exercícios e seminários  
1572
- 1573 **AeA 010 Métodos Estatísticos e Matemáticos de Modelagem de Processos**  
1574 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1575 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários  
1576
- 1577 **AeA 011 Métodos Instrumentais de Análise**  
1578 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1579 CRÉDITOS 6 – 60 h aulas teóricas, 10 h aulas práticas e 20 h exercícios e seminários  
1580
- 1581 **AeA 012 Química da Interface Solo-Solução**  
1582 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1583 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas, 20 h aulas práticas e 25 h exercícios e seminários  
1584
- 1585 **AeA 013 Química e Fertilidade: Fundamentos para Recuperação de Áreas Degradadas**  
1586 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1587 CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas e 45 h exercícios e seminários  
1588
- 1589 **AeA 014 Relações Hídricas no Sistema Solo-Planta-Atmosfera**  
1590 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1591 CRÉDITOS 6 – 36 h aulas teóricas, 45 h aulas práticas e 9 h exercícios e seminários  
1592
- 1593 **AeA 015 Solos Tropicais**  
1594 INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º  
1595 CRÉDITOS 6 – 40 h aulas teóricas, 15 h aulas práticas e 35 h exercícios e seminários



1596  
1597  
1598  
1599  
1600  
1601  
1602  
1603  
1604  
1605  
1606  
1607  
1608  
1609  
1610  
1611  
1612  
1613  
1614  
1615  
1616  
1617  
1618  
1619  
1620  
1621  
1622  
1623  
1624  
1625  
1626  
1627  
1628  
1629  
1630  
1631  
1632  
1633  
1634  
1635  
1636  
1637  
1638  
1639  
1640  
1641  
1642  
1643  
1644  
1645  
1646  
1647  
1648  
1649  
1650  
1651  
1652  
1653  
1654

**AeA 016 Tratamento de Resíduos Agroindustriais**

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 6 – 45 h aulas teóricas, 20 h aulas práticas e 25 h exercícios e seminários

**AeA 017 Tópicos Especiais I**

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 3 – 45 h aulas teóricas

**AeA 018 Tópicos Especiais II**

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 3 – 45 h aulas teóricas

**AeA 019 Docência Orientada I**

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 1 – 15 h aulas práticas

**AeA 020 Docência Orientada II**

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 1 – 15 h aulas práticas

**AeA 021 Seminários I**

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 2 – 15 h aulas teóricas e 15 h exercícios e seminários

**AeA 022 Seminários II**

INÍCIO DA VALIDADE: 2010/1º

CRÉDITOS 2 -10 h aulas teóricas e 20 h exercícios e seminários

**HOMOLOGADO. PARECER Nº. 014/2010**

**5.2.4 – Ofício PPGFil 008/2010 de 10/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa de tese da doutoranda Laura Cristina Sampaio por 30 dias, até 09 de abril de 2010. **Aprovado.****

**5.2.5 – Ofício PPGFil 009/2010 de 10/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa de tese da doutoranda Josiane Cristina Bocchi por 75 dias, até 24 de maio de 2010. **Aprovado****

**5.2.6 – Ofício PPGFil 010/2010 de 10/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa de tese da mestranda Alexandrina Paiva da Rocha por 45 dias, até 20 de abril de 2010. **Aprovado****

**5.2.7 – Ofício PPGPol 002/2010 de 02/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa de tese da doutoranda Isabel Cristina Rossi, por mais 01 ano, até 11/02/2010. **Aprovado****

**5.2.8 – Ofício PPGPol 003/2010 de 03/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da tese da doutoranda Luciana Andressa Martins de Souza, por 90 dias, até 06/06/2010. **Aprovado****

**5.2.9 – Ofício PPGPol 004/2010 de 10/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da dissertação do mestrando Leandro Garcez Targa, por mais 35 dias, até 08/04/2010. **Aprovado****

**5.2.10 – Ofício PPGPol 005/2010 de 16/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da dissertação da mestranda Rita de Cássia Laude Marinello, por mais 60 dias, até 06/05/2010. **Aprovado****

**5.2.11 - Ofício PPGQ 017/2010 de 17/02/2010 - Solicita reintegração e prorrogação do prazo de defesa de tese da doutoranda Kirian Pimenta Lopes, por cinco meses, até 08/04/2010. **Aprovado****

**5.2.12 - Ofício PPGQ 018/2010 de 17/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da tese do doutorando Reinivaldo Sérgio Ferraz Junior, por cinco meses, até 31/07/2010. **Aprovado****



- 1655 5.2.13 - Ofício PPGQ 019/2010 de 17/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da tese da  
1656 doutoranda Katyuscya Veloso Leão, por três meses, até 31/05/2010. **Aprovado**  
1657  
1658 5.2.14 - Ofício PPGQ 020/2010 de 17/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da tese do  
1659 doutorando Fábio Batista do Nascimento, por três meses, até 31/05/2010. **Aprovado**  
1660  
1661 5.2.15 - Ofício PPGS 013/2010 de 17/02/2010 - Solicita prorrogação do prazo de defesa da dissertação  
1662 da doutoranda Valquíria Pereira Tenório, por 30 dias, até 09/04/2010. **Aprovado**  
1663

### 5.3. CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

#### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE

1666  
1667  
1668 - **Profª Drª Alessandra dos Santos Penha** – Docente da UFSCar, no Departamento de Biotecnologia  
1669 Vegetal (DBV), pertencente ao grupo de pesquisa “Comportamento de herbicidas no ambiente – UFSCar  
1670 (pesquisador)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e  
1671 participar das atividades do Programa.  
1672

1673  
1674 - **Prof. Dr. Alexandre Colato** - Docente da UFSCar, no Departamento dos novos cursos do REUNI-CCA  
1675 (DCCA), pertencente ao grupo de pesquisa “Modelagem de Sistemas e Dados – UFSCar (lider)”, solicita  
1676 credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades  
1677 do Programa.  
1678

1679  
1680 - **Prof. Dr. Alfredo Seiiti Urashima** - Docente da UFSCar, no Departamento de Biotecnologia Vegetal  
1681 (DBV), pertencente ao grupo de pesquisa “Manejo de microorganismos fitopatogênicos em diferentes  
1682 agroecossistemas – UFSCar (lider)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado,  
1683 ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.  
1684

1685 - **Profª Drª Ane Hackbart de Medeiros**- Docente da UFSCar, no Departamento dos novos cursos do  
1686 REUNI-CCA (DCCA), pertencente ao grupo de pesquisa “Marcadores moleculares auxiliando programas  
1687 de melhoramento em plantas”, da UFSCar”, solicita credenciamento para orientar dissertações de  
1688 mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.  
1689

1690 - **Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e  
1691 Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “Manejo da água em Agrossistemas –  
1692 USP (lider)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e  
1693 participar das atividades do Programa  
1694

1695 - **Profª Drª Helka Fabbri Broggian Ozelo** - Docente da UFSCar, no Departamento dos novos cursos do  
1696 REUNI-CCA (DCCA), pertencente ao grupo de pesquisa “Modelagem de Sistemas e Dados – UFSCar  
1697 (lider)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar  
1698 das atividades do Programa.  
1699

1700 - **Prof. Dr. José Carlos Casagrande** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e  
1701 Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Química do solo e nutrição mineral de  
1702 plantas UFSCar (lider)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar  
1703 disciplinas e participar das atividades do Programa  
1704

1705 - **Prof. Dr. José Geanini Peres** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e  
1706 Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Química do solo e nutrição mineral de  
1707 plantas UFSCar (pesquisador)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar  
1708 disciplinas e participar das atividades do Programa  
1709

1710 - **Profª Drª Leticia Ribes de Lima**- Docente da UFSCar, no Departamento dos novos cursos do REUNI-  
1711 CCA (DCCA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Recuperação de áreas degradadas – UFSCar  
1712 (pesquisador)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e  
1713 participar das atividades do Programa.  
1714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 1715 – **Prof. Dr. Márcio Roberto Soares** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e  
1716 Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Química do solo e nutrição mineral de  
1717 plantas UFSCar (líder)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar  
1718 disciplinas e participar das atividades do Programa  
1719
- 1720 – **Profª Drª Maria Leonor Ribeiro Casimiro Lopes Assad** - Docente da UFSCar, no Departamento de  
1721 Recursos Naturais e Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Insumos  
1722 alternativos para fertilização de solos – UFSCar (líder)”, solicita credenciamento para orientar dissertações  
1723 de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa  
1724
- 1725 – **Prof. Dr. Norberto Antonio Lavorenti** - Docente da UFSCar, no Departamento de Tecnologia  
1726 Agroindustrial e Sócio Economia Rural (DTAiSER), pertencente ao grupo de pesquisa Microbiologia  
1727 Agrícola e Molecular - UFSCar (pesquisador)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de  
1728 mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa  
1729
- 1730 – **Profª Drª Patrícia Andrea Monquero** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e  
1731 Proteção Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Comportamento de herbicidas no  
1732 ambiente– UFSCar (líder)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar  
1733 disciplinas e participar das atividades do Programa  
1734
- 1735 – **Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos** - Docente da UFSCar, no Departamento de Tecnologia  
1736 Agroindustrial e Sócio Economia Rural (DTAiSER), pertencente ao grupo de pesquisa “ Fermentações  
1737 Industriais - UFSCar (pesquisador)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado,  
1738 ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa  
1739
- 1740 - **Profª Drª Roberta Cornélio Ferreira Nocelli**- Docente da UFSCar, no Departamento dos novos cursos  
1741 do REUNI-CCA (DCCA), pertencente ao grupo de pesquisa “ Biologia de Polinizadores e Dispersores de  
1742 Sementes – UFSCar (líder)”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar  
1743 disciplinas e participar das atividades do Programa.  
1744
- 1745 – **Prof. Dr. Rubismar Stolf** - Docente da UFSCar, no Departamento de Recursos Naturais e Proteção  
1746 Ambiental (DRNPA), pertencente ao grupo de pesquisa “Agricultura Sustentável –UFSCar (pesquisador)”,  
1747 solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das  
1748 atividades do Programa  
1749
- 1750 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 015/2010**  
1751
- 1752
- 1753 **- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**  
1754
- 1755 - **Profª Drª Andrea Madeira Kliuga** – Docente da UFSCar, do Campus de Sorocaba, pertencente ao  
1756 grupo de pesquisa “Efeitos da Hiper-Deformação em Metais”, solicita credenciamento para orientar  
1757 dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.  
1758
- 1759 - **Profª Drª Eliana Aparecida de Rezende Duek** – Docente da Pontifícia Universidade Católica de São  
1760 Paulo - PUC, no Departamento de Ciências Fisiológicas” , pertencente ao grupo de pesquisa “ Grupo de  
1761 Biomateriais; Neuroplasticidade e Regeneração Nervosa”, solicita credenciamento para orientar  
1762 dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.  
1763
- 1764 - **Prof Dr Fábio de Lima Leite** – Docente da UFSCar, no Departamento de Física, pertencente ao grupo  
1765 de pesquisa “ Grupo de Polímeros e Materiais de Fontes Renováveis; Nanociência e Nanotecnologia no  
1766 Agronegócio”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e  
1767 participar das atividades do Programa.  
1768
- 1769 - **Prof Dr Tércio Guilherme de Souza Cruz** – Docente da UFSCar, no Departamento de Física,  
1770 pertencente ao grupo de pesquisa “ Grupo de Estudos em Matemática Aplicada-GREMAP; Grupo de  
1771 Materiais Nanoestruturados”, solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar  
1772 disciplinas e participar das atividades do Programa.  
1773
- 1774 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 016/2010**



1775  
1776  
1777  
1778  
1779  
1780  
1781  
1782  
1783  
1784  
1785  
1786  
1787  
1788  
1789  
1790  
1791  
1792  
1793  
1794  
1795  
1796  
1797  
1798  
1799  
1800  
1801  
1802  
1803  
1804  
1805  
1806  
1807  
1808  
1809  
1810  
1811  
1812  
1813  
1814  
1815  
1816  
1817  
1818  
1819  
1820  
1821  
1822  
1823  
1824  
1825  
1826  
1827  
1828  
1829  
1830  
1831  
1832  
1833  
1834

**- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

Solicita o credenciamento dos seguintes docentes do Campus UFSCar/Sorocaba, todos pertencentes ao grupo de pesquisa "Economia Aplicada", para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.

- Prof Dr Adelson Martins Figueiredo
- Prof Dr Alexandre Lopes Gomes
- Profª Drª Andrea Rodrigues Ferro
- Prof Dr Arlei Luiz Fachinello
- Profª Drª Cinthia Cabral da Costa
- Prof Dr Danilo Rolim Dias de Aguiar
- Prof Dr Eduardo Rodrigues de Castro
- Prof Dr Geraldo Edmundo Silva Junior
- Prof Dr José César Cruz Junior
- Profª Drª Maria Aparecida Silva Oliveira
- Prof Dr Pedro Caldas Chadarevian
- Prof Dr Rodrigo Vilela Rodrigues
- Profª Drª Roseane Nunes de Faria
- Profª Drª Stela Luiza de Mattos Ansanelli

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 017/2010

**- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

- Profa Dra Alessandra Arce - Docente da UFSCar, no Departamento de Educação pertencente ao grupo de pesquisa " História, Trabalho e Educação", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

- Profa Dra Denise Silva Vilela - Docente da UFSCar, no Departamento de Metodologia de Ensino, pertencente ao grupo de pesquisa "Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Matemática", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

- Prof Dr José Carlos Rothen - Docente da UFSCar, no Departamento de Educação pertencente ao grupo de pesquisa " Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas e História da avaliação da Educação Superior", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

- Prof Dr Luiz Roberto Gomes – Docente da UFSCar, no Departamento de Educação pertencente ao grupo de pesquisa " Teoria Crítica e Educação", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

- Prof Dr Nilson Fernandes Dinis - Docente da UFSCar, no Departamento de Educação pertencente ao grupo de pesquisa " Diversidade em Educação", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, teses de doutorado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 018/2010

**- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

- Profa Dra Cássia Irene Spinelli Arantes - Docente da UFSCar, no Departamento de Enfermagem, pertencente ao grupo de pesquisa " Política e Práticas em Saúde", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

- Profa Dra Márcia Regina Cangiani Fabbro - Docente da UFSCar, no Departamento de Enfermagem, pertencente ao grupo de pesquisa "Saúde e Família, Saúde da Mulher e Recém-Nascido e Práticas Sociais e Processos Educativos", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa



1835  
1836  
1837  
1838  
1839  
1840  
1841  
1842  
1843  
1844  
1845  
1846  
1847  
1848  
1849  
1850  
1851  
1852  
1853  
1854  
1855  
1856  
1857  
1858  
1859  
1860  
1861  
1862  
1863  
1864  
1865  
1866  
1867  
1868  
1869  
1870  
1871  
1872  
1873  
1874  
1875  
1876  
1877  
1878  
1879  
1880  
1881  
1882  
1883  
1884  
1885  
1886  
1887  
1888  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893

- **Profa Dra Priscilla Hortense** - Docente da UFSCar, no Departamento de Enfermagem, pertencente ao grupo de pesquisa "Sistematização da Assistência de Enfermagem e Sistemas de Classificação-Grupo do Laboratório de Avaliação e Mensuração da Dor em Enfermagem" solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 019/2010

#### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

- **Prof. Dr. Michel Venet Zambrano** – Docente da UFSCar, no Departamento de Física, pertencente ao grupo de pesquisa "Cerâmicas e Ferroelétricas", solicita credenciamento para orientar dissertações de mestrado, ministrar disciplinas e participar das atividades do Programa.

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 020/2010

#### 5.4. DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES

#### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

**Prof. Dr. Saulo de Freitas Araújo** – solicita seu descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 021/2010

#### - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- **Prof. Dr. Amadeu José Montagnini Logarezzi** – solicita seu descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

- **Profª Drª Maevi Anabel Nono** - solicita seu descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

HOMOLOGADO. PARECER Nº. 022/2010

#### 5.5. RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS

– **Processo nº 23112.000293/2010-73** – Solicitação de reconhecimento do diploma de Doutorado, na área de Matemática, obtido na Université Paul Sabatier Toulouse, França, de **Alexandre Paiva Barreto**, em 2009, como equivalente ao de Doutor em Matemática, do Programa de Pós-Graduação em Matemática. **Parecer favorável. HOMOLOGADO. PARECER Nº. 023/2010**

#### 5.6. RELATÓRIOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Adriano Soriano Barbuto**, Professor Auxiliar, lotado (a) no (a) Departamento de Artes e Comunicação/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, Terças e Quartas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 3/8/2009 a 3/2/2010. Processo nº 23112.002195/2009-04. **Relatório Aprovado.**

**Andréia Di Camilla Ghirghi Pires**, Administrador, lotado (a) no (a) PROEX/ProEx. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quartas e Quintas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na (o) FGV - Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, Brasil, no período de 1/8/2009 a 23/12/2009. Processo nº 23112.004653/2008-58. **Relatório Aprovado.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900  
1901  
1902  
1903  
1904  
1905  
1906  
1907  
1908  
1909  
1910  
1911  
1912  
1913  
1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953

**Fabiana de Souza Orlandi**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Enfermagem/CCBS. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quintas e Sextas-feiras, para freqüentar curso de doutorado, na (o) USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 1/8/2009 a 31/12/2009. Processo nº 23112.000994/2009-78. **Relatório Aprovado.**

**Fernanda dos Santos Castelano Rodrigues**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Letras/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas e Sextas-feiras, para freqüentar curso de doutorado, na (o) USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 10/2/2009 a 8/7/2009. Processo nº 23112.000735/2009-01. **Relatório Aprovado.**

**Lisandrea Rodrigues Menegasso**, Psicóloga, lotado (a) no (a) Unidade Saúde -Escola/GR. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Terças-feiras, para freqüentar curso de doutorado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 23/3/2009 a 13/9/2009. Processo nº 23112.001033/2008-45. **Relatório Aprovado.**

**Luciano Mitidieri Bento Garcia**, Economista, lotado (a) no (a) Departamento de Informações Institucionais/SE. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Quintas e Sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 18/6/2009 a 17/12/2009. Processo nº 23112.002430/2009-76. **Relatório Aprovado.**

**Roniberto Morato do Amaral**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Ciência da Informação/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, terças e quartas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 8/5/2009 a 8/11/2009. Processo nº 23112.001552/2009-00. **Relatório Aprovado.**

**Rosemeire Aparecida Trebi Curilla**, Pedagogo (a), lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Graduação/SE. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, quartas-feiras, para frequentar disciplinas (mestrado / doutorado), na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 18/3/2009 a 24/6/2009. Processo nº 23112.001763/2009-60. **Relatório Aprovado.**

**Zaira Regina Zafalon**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Ciência da Informação/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Segundas, Terças e Quartas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) UNESP - Universidade Estadual Paulista, em Marília, Brasil, no período de 6/6/2009 a 6/12/2009. Processo nº 23112.001931/2009-01. **Relatório Aprovado.**

#### 5.7. AFASTAMENTOS APROVADOS PELA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Adriano Soriano Barbuto**, Professor Auxiliar, lotado no Departamento de Artes e Comunicação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 3/8/2009 a 3/2/2010. Processo nº. 23112.002195/2009-04. PPG-IS. **Afastamento Aprovado.**

**Andréia Di Camilla Ghirghi Pires**, Administradora, lotada na PROEX/ProEx. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para freqüentar curso de mestrado, na FGV - Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, Brasil, no período de 1/2/2010 a 30/7/2010. Processo nº. 23112.004653/2008-58. PPG-ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO. **Afastamento Aprovado.**

**Fabiana de Souza Orlandi**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Enfermagem/CCBS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para freqüentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 1/1/2010 a 30/6/2010. Processo nº. 23112.000994/2009-78. PPG-ENFERMAGEM. **Afastamento Aprovado.**

**Fernanda dos Santos Castelano Rodrigues**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Letras/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para freqüentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 10/8/2009 a 11/12/2009. Processo nº.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012

23112.000735/2009-01. PPG-em Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americana. **Afastamento Aprovado.**

**Fred Siqueira Cavalcante**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Artes e Comunicação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 21/8/2006 a 20/8/2009. Processo nº. 23112.005393/2009-91. PPG-E. Conforme despacho 33/2010, o professor não enviou o processo de afastamento anteriormente devido ao seu próprio desconhecimento. No despacho a chefe imediata está ciente do caso. **Afastamento Aprovado.**

**Lisandrea Rodrigues Menegasso**, Psicóloga, lotada na Unidade Saúde -Escola/GR. Assunto: Pedido de afastamento integral, para frequentar curso de doutorado, na Universidad Nacional de Educación a Distancia, em Madrid, Espanha, no período de 15/3/2010 a 31/8/2010. Processo nº. 23112.005213/2009-09. PPG-PSICOLOGIA. **Afastamento Aprovado.**

**Luciano Mitidieri Bento Garcia**, Economista, lotado no Departamento de Informações Institucionais/SE. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 27/1/2010 a 27/7/2010. Processo nº. 23112.002430/2009-76. PPG-EP. **Afastamento Aprovado.**

**Rogério Aparecido Sá Ramalho**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Ciência da Informação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UNESP - Univesidade Estadual Paulista, em Marília, Brasil, no período de 20/12/2009 a 20/4/2010. Processo nº. 23112.005226/2009-30. PPG-CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. **Afastamento Aprovado.**

**Roniberto Morato do Amaral**, Professor Assistente, lotado no Departamento de Ciência da Informação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 9/11/2009 a 8/5/2010. Processo nº. 23112.001552/2009-00. PPG-EP. **Afastamento Aprovado.**

**Thais dos Guimarães Alvim Nunes**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Artes e Comunicação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, em Campinas, Brasil, no período de 1/9/2009 a 1/3/2010. Processo nº. 23112.000116/2010-52. PPG-MUSICA. **Afastamento Aprovado.**

**Zaira Regina Zafalon**, Professora Assistente, lotada no Departamento de Ciência da Informação/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UNESP - Universidade Estadual Paulista, em Marília, Brasil, no período de 7/12/2009 a 7/6/2010. Processo nº. 23112.001931/2009-01. PPG-CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. **Afastamento Aprovado.**

## 5.8. PROMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

**FRANCIANE ANDRADE DE PADUA**, lotada no C. SOROCABA/C. SOROCABA. Pedido de promoção: Professora Adjunta, em razão de título de doutor em CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA, obtido em 19/2/2009, junto à UFLA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, em Lavras - MG, Brasil. Processo nº 23112.002920/2009-70 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 024/2010**

**HUMBERTO SADANOBU HIRAKAWA**, lotado no CCBS/DMED. Pedido de promoção: Professor Adjunto, em razão de título de doutor em GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA, obtido em 28/8/2009, junto à UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO, em Botucatu - SP, Brasil. Processo nº 23112.000043/2010-08 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 025/2010**

**RODRIGO ALVES FERREIRA**, lotado no CCBS/DMED. Pedido de promoção: Professor Adjunto, em razão de título de doutor em CIÊNCIAS MÉDICAS, obtido em 1/12/2009, junto à USP - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, em Ribeirão Preto - SP, Brasil. Processo nº 23112.000107/2010-40 **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 026/2010**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@power.ufscar.br](mailto:propg@power.ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028

**5.9. RECURSO do doutorando Fábio Plut Fernandes, do PPGQ, de 12 /02/2010**, em relação a decisão da CPG do Programa de Pós-Graduação em Química, que em sua 369ª reunião de 29/01/2010 (Despacho PPG-Q n. 005/369) indeferiu a prorrogação de prazo para integralizar disciplinas obrigatórias, acarretando o desligamento do aluno. O mesmo expõe as razões de seu atraso na integralização dos créditos obrigatórios para o Doutorado em relação à disciplina de Química Quântica do PPGQ. Acompanha carta de seu orientador, Prof. Dr. Carlos V. DÁlkaine, assumindo a responsabilidade pelo referido descumprimento das normas do PPGQ. O CoPG manifestou-se FAVORÁVEL ao acatamento do recurso, condicionado à proposição, de cronograma de conclusão do Doutorado pelo doutorando, em comum acordo com o orientador, a ser aprovado pelo PPGQ. **HOMOLOGADO. PARECER Nº. 027/2010**

**Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele Marcelo Camargo, secretariei e lavrei esta Ata, a qual assino junto com os demais membros presentes**